

# Dom Antonio de Castro Mayer

1948 – 1988  
QUARENTA  
ANOS DE  
EPISCOPADO





# Homagem

de filial veneração e  
sincero reconhecimento  
ao Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor

**DOM ANTONIO DE CASTRO MAYER,**

ao ensejo do 40º aniversário  
de sua SAGRAÇÃO EPISCOPAL.

“Os padres de Campos”

Campos, 23 de maio de 1988.

## PASTORAIS DE DOM ANTONIO DE CASTRO MAYER

1. Carta Pastoral sobre a definição do dogma da Assunção da Bem-Aventurada Virgem Maria – 11 de outubro de 1950.
2. Carta Pastoral sobre problemas do apostolado moderno – Contendo um Catecismo de verdades oportunas que se opõem a erros contemporâneos – 6 de janeiro de 1953.
3. Carta Pastoral prevenindo os diocesanos contra os ardis da seita comunista – 13 de maio de 1961.
4. Carta Pastoral: Castidade, humildade, penitência, características do cristão, alicerces da ordem social – 15 de agosto de 1963.
5. Carta Pastoral: Os Documentos conciliares sobre a Sagrada Liturgia e instrumentos de comunicação social – Notas pastorais – 8 de dezembro de 1963.
6. Instrução Pastoral sobre a Igreja – 2 de março de 1965.
7. Carta Pastoral: Considerações a propósito da aplicação dos Documentos promulgados pelo Concílio Vaticano II – 19 de março de 1966.
8. Carta Pastoral por ocasião do 250º aniversário do encontro da milagrosa Imagem de Nossa Senhora da Conceição Aparecida e do 50º aniversário das aparições de Nossa Senhora do Rosário em Fátima: Sobre a preservação da Fé e dos bons costumes – 2 de fevereiro de 1967.
9. Carta Pastoral sobre o Santo Sacrifício da Missa – 12 de setembro de 1969.
10. Carta Pastoral: “Aggiornamento” e Tradição – 11 de abril de 1971.
11. Carta Pastoral sobre os Cursilhos de Cristandade – 15 de agosto de 1972.
12. Carta Pastoral Pelo Casamento Indissolúvel – 23 de março de 1975.
13. Carta Pastoral sobre a Realeza de Nosso Senhor Jesus Cristo – 8 de dezembro de 1976.
14. Carta Pastoral sobre a Mediação Universal de Maria Santíssima – 16 de julho de 1978.



**DESCRIÇÃO:** “de arminho, um leão rompante de ouro, carregado de um *tau* antigo de goles (vermelho), na espádua; double orla de goles. O escudo pousado em uma cruz trilobada de ouro, e encimado de um chapéu prelatício de sinople (verde), com seus cordões terminados, em cada flanco, de seis borlas de sinople e ouro. Divisa: em listel de goles, a legenda: “IPSA CONTERET”, de ouro.

**EXPLICAÇÃO:** O leão lembra a imagem escriturística em que Jesus Cristo é designado como Leão de Judá: “Vicit Leo de tribu Judá”, (“Venceu o Leão da tribo de Judá”, Apocalipse, V, 5). Simboliza também a virtude da fortaleza, de que Jesus foi o supremo modelo. O *tau*, com que está marcado o leão, figura na visão de Ezequiel (Ezequiel, IX, 4) como sinal distintivo dos que não se conformavam com os erros do paganismo, e com a infiltração desses erros no povo eleito. A Double orla lembra, pela sua cor vermelha, a luta pela Igreja até a efusão de sangue.

O campo de arminho representa o manto protetor de Nossa Senhora, conforme velha tradição bretã. Estando o Rei Artur em grave risco, em uma guerra contra infieis, apareceu-lhe Nossa Senhora que o cobriu com o seu manto forrado de arminho, protegendo-o assim contra os golpes do adversário, que foi derrotado. Esta seria a origem do campo de arminho das armas da Bretanha.

O leão se encontra em um campo de arminho, como Jesus se encontra em Maria Santíssima.

A fortaleza cristã e a proteção da Virgem asseguram o triunfo da Igreja.

Este triunfo está mencionado na divisa: “IPSA CONTERET”, tirada do texto da Vulgata, no qual se lê que, segundo a promessa divina, Nossa Senhora esmagará a cabeça da serpente infernal (Gênesis, III, 15). Com efeito, os problemas contemporâneos contra os quais a Igreja luta, são tristes efeitos do pecado original, do qual o gênero humano foi remido por Jesus Cristo, Filho de Deus e de Maria.



**Dom Antonio de Castro Mayer**, no dia de sua Sagração Episcopal, ladeado pelos Co-Sagrantes, Dom Ernesto de Paula, à esquerda, e Dom Geraldo de Proença Sigaud, à direita.

### **SAGRAÇÃO EPISCOPAL: dados**

Data: 23 de maio de 1948.

Sagrante: S. Exa. Revma. Dom Carlos Chiarlo, Arcebispo Titular de Amida e Núncio Apostólico no Brasil.

Co-sagrantes: Dom Ernesto de Paula, Bispo de Piracicaba, e Dom Geraldo de Proença Sigaud, Bispo de Jacarezinho.

Local da cerimônia: Igreja de Nossa Senhora do Carmo, da Liberdade – São Paulo, Capital.

Data da Eleição episcopal: eleito Bispo Titular de Priene e Coadjutor com direito à sucessão do Exmo. E Revmo. Sr. Dom Otaviano Pereira de Albuquerque. Arcebispo-Bispo de Campos: 6 de março de 1948.

Data do juramento ao Núncio Apostólico: 22 de maio de 1948.

Local e Data do primeiro Pontifical: Igreja de São José do Belém, São Paulo, 13 de junho de 1948.

Seria falha, nos nossos tempos, a pregação que omitisse a mensagem de Fátima, eco fidelíssimo que é da mensagem evangélica, advertência premente, angustiosa e amorosa de Mãe solícita que deseja a salvação de seus filhos.

Dom Antonio, que sabemos devoto fervoroso e terno da Virgem Santíssima, cuja piedade filial e confiante no poder da Mãe de Deus sempre tanto nos edificou e edifica, se tornou em Campos o arauto de Nossa Senhora, o pregador de seus privilégios, o promotor de sua causa, o organizador das salutares missões presididas pela Imagem Peregrina e Milagrosa de Nossa Senhora de Fátima, o fautor, durante seu governo



episcopal, de todos os movimentos e obras paroquiais empenhadas na difusão e aprofundamento da devoção mariana. Suas Pastorais sobre Nossa Senhora, a insistência em suas homilias sobre a recitação do rosário, ou, pelo menos, do terço cotidiano, a campanha do terço contínuo, a ênfase na pregação da oração e da penitência, da consagração ao Imaculado Coração de Maria e da devoção dos Primeiros Sábados atestam a importância que Sua Excelência atribuiu ao papel de Nossa Senhora na economia da salvação, na solução da crise contemporânea, na sua atividade episcopal.

“Ipsa cónteret” é o lema de seu brasão. ELA ESMAGARÁ. Vencedora de todas as heresias, ontem como hoje, Maria Santíssima conseguirá de seu Divino Filho a vitória sobre os inimigos da Santa Igreja, um tempo de paz e o triunfo do seu Imaculado Coração.



## APRESENTAÇÃO

Os documentos reunidos na presente coletânea não são inéditos nem recentes. A seu tempo, conforme a destinação, conheceram a luz da publicidade. Mas seu conteúdo doutrinal é de atualidade perene e, por isso, merecem reeditados.

A Carta Pastoral sobre “Atualização” e Tradição teve, na época, maior difusão, sendo traduzida para o alemão, espanhol, francês e inglês. Esta juntamente com a Circular sobre a Reverência aos Santos Sacramentos constaram da primeira publicação conjunta das Pastorais de Dom Antonio intitulada “Por um Cristianismo autêntico” – Editora Vera Cruz, 1971. A Carta a Paulo VI saiu a lume, pela primeira vez, na revista italiana “Sì Sì no no”, ano IX, nº 10, com uma nota explicativa precedente, que reproduzimos aqui. *Véritas*, em suplemento ao nº 16, julho de 1981, imprimiu a Circular sobre a Pureza e a Integridade da Fé e, finalmente, *Heri et Hodie* difundiu a Carta Aberta ao Papa e o Manifesto Episcopal, assinados por Dom Lefebvre e Dom Antonio, no Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1983, e publicados, no dia 9 de dezembro seguinte, na imprensa mundial simultaneamente em francês, alemão, inglês, italiano, espanhol e português.

Testemunho do amor pelas almas, do zelo pela ortodoxia e da fiel adesão à Doutrina Católica, estas páginas são um reconforto para a alma católica, nesta hora de apostasias, de difusão impudente do erro, de omissões e silêncios cúmplices.

“Lux in tenebris lucet” (Jo. I, 5). Espancando as trevas do erro e da heresia, brilha para sempre a luz da Verdade Católica.



## CARTA PASTORAL

### “Aggiornamento”

### e Tradição

#### *Confronto entre os conceitos de “aggiornamento” e de Tradição*

EM 21 DE NOVEMBRO do ano passado, em Circular dirigida aos Nossos caríssimos Sacerdotes, procuramos, uma vez mais, avivar neles e nos fiéis a vigilância contra os perigos, a que um falso “aggiornamento” expõe a integridade da Fé e a pureza dos costumes cristãos. Já em documentos anteriores Nos ocupamos das tentações a que está exposta a vossa fé, amados filhos, e vos exortamos à vigilância e à oração. Na Circular de 21 de novembro, referíamos-Nos, especialmente, à reverência devida aos Santos Sacramentos, com que damos público testemunho de nossa fé nos mistérios que adoramos. Salientávamos, então, a importância da advertência, à vista de ser a fé indispensável para a salvação, pois, sem ela é impossível agradar a Deus – *“sine fide impossibile est placere Deo”* (Heb. 11, 6).

Em 8 de dezembro do mesmo ano passado, na ocorrência do quinto aniversário do encerramento do II Concílio do Vaticano, o Santo Padre, Paulo VI, em memorável Exortação, encarecia aos Bispos católicos do mundo inteiro a obrigação de cuidar da ortodoxia no ensino da doutrina católica.

Eis, pois, amados filhos, que não eram vãos os Nossos temores. Os males que receamos em Nossa diocese, de fato, ameaçam os fiéis do mundo todo. Aliás, não teria sentido a Exortação pontifícia, dirigida a todos os Bispos católicos da terra.

## **Dever do Bispo: velar pela ortodoxia.**

Dada a importância capital da matéria – a pureza da Fé – e a obrigação que Nos incumbe de bem apascentar as ovelhas de Cristo que Nos foram confiadas, julgamos de Nosso dever voltar ao assunto, comunicando ao Nosso rebanho as apreensões e admoestações do Papa. A tanto Nos convida o mesmo Pontífice, pois recorda que, a todos aqueles que receberam *“pela imposição das mãos; a responsabilidade de guardar puro e intacto o depósito da Fé e a missão de anunciar o Evangelho sem desleixo”* (A.A.S., 63, p. 99), impõe-se dar testemunho de sua fidelidade ao Senhor, na pregação, no ensino, no teor de vida.

De outro lado, ao direito imprescritível que tem o fiel de receber o ensinamento sagrado, corresponde aos Bispos *“o dever grave e urgente de anunciar infatigavelmente a Palavra de Deus, para que o povo cresça na fé e na inteligência da Mensagem cristã”* (p. 100).

## **Profunda crise da fé no seio da Igreja**

Semelhante ofício do múnus episcopal é, hoje, mais imperioso, porque lavra no seio da Igreja uma crise generalizada e sem precedentes, como atesta a presente Exortação Apostólica, crise de autodemolição como a denomina o Papa, porque, conduzida por membros da Igreja, abala profundamente a consciência na Religião.

Afirma, com efeito, Paulo VI, no Documento que estamos a apresentar, que hoje *“muitos fiéis se sentem perturbados na sua fé por um acumular-se de ambigüidades, de incertezas e de dúvidas, que atingem essa mesma fé no que ela tem de essencial. Estão neste caso os dogmas trinitário e cristológico, o mistério da Eucaristia e da Presença Real, a Igreja como instituição de salvação, o ministério sacerdotal no seio do Povo de Deus, o valor da oração e dos Sacramentos, as exigências morais que dimanam, por exemplo, da indissolubilidade do matrimônio ou do respeito pela vida. Mais: até a própria autoridade divina da Escritura chega a ser posta em dúvida, em nome de uma “desmitização radical”* (p.99).



Como vedes, amados filhos, a crise na Igreja não poderia ser mais profunda. Lendo as palavras do papa, nós nos perguntamos: que ficou de intacto no Cristianismo? pois, se não há certeza sobre o dogma trinitário, mistério fundamental da Revelação cristã, se pairam ambigüidades sobre a Pessoa adorável do Homem-Deus, Jesus Cristo, titubeia-se diante da Santíssima Eucaristia, se não se entende a Igreja como instituição de salvação, se não se sabe a que o Sacerdote entre os fiéis, nem há segurança das obrigações morais, se a oração não tem valor, nem a Sagrada Escritura, que há de Cristianismo, de Revelação cristã? Compreendemos que o Papa se sinta impelido a excitar o zelo dos Bispos, apascentem com carinho, desvelo e firmeza, as ovelhas do Divino Pastor das almas.

### **Empenho por construir uma nova Igreja psicológica e sociológica.**

Tanto mais, quanto a Exortação do Santo Padre deixa entrever que há uma verdadeira conspiração para demolir a Igreja. É o que se deduz do trecho seguinte ao acima citado, no qual o Pontífice observa que as dúvidas, ambigüidades e incertezas na exposição positiva do dogma, somam-se o silêncio “*sobre certos mistérios*

*fundamentais do Cristianismo” e a “tendência para construir um novo cristianismo a partir de dados psicológicos e sociológicos” no qual “a vida cristã esteja destituída de elementos religiosos” (p. 99).*

Há, pois, entre os fiéis, um movimento de ação dupla convergente para a formação de uma nova Igreja, que só pode ser uma nova falsa religião: de um lado, criam-se incertezas sobre os mistérios revelados; de outro, estrutura-se uma vida cristã ao sabor do espírito do século.

## II

### **Ocasião e causas da atual crise religiosa.**

Como foi possível chegar-se a esse estado de coisas?

Paulo VI faz, a este propósito, duas considerações.

A primeira, sobre a finalidade especial que o Papa João XXIII propôs ao II Concílio do Vaticano, como aparece claramente na Alocução com que ele abriu a primeira Sessão do grande Sínodo: *“Impõe-se que, correspondendo ao vivo anseio daqueles que se acham em atitude de sincera adesão a tudo o que é cristão, católico e apostólico, esta doutrina (cristã) seja mais ampla e profundamente conhecida e que as almas sejam por ela impregnadas e transformadas. É necessário que esta doutrina, certa e imutável e que tem de ser respeitada fielmente, seja aprofundada e apresentada de maneira a satisfazer as exigências da nossa época”*. E explicitando melhor o seu pensamento, prossegue o Papa Roncalli: *“Uma coisa é, efetivamente, o depósito da Fé em si mesmo, quer dizer, o conjunto das verdades contidas na nossa venerável doutrina, outra coisa é o modo como tais verdades são enunciadas, conservando sempre o mesmo sentido e o mesmo alcance”* (p. 101).

Deveria o Concílio, e, em conseqüência, o Magistério Eclesiástico, com o concurso dos teólogos, procurar aliar duas coisas, transmitir, sem engano ou diminuição, a doutrina revelada; e fazer um esforço por apresentá-la de modo a ser recebida íntegra e pura pelos homens de nosso tempo. Entende-se pelos homens de espírito reto, *“aqueles que se acham em atitude de sincera adesão a tudo o que é cristão, católico e apostólico”*, como diz João XXIII. Portanto pelos homens realmente desejosos de chegar à verdade; pois, aos que preferem as máximas deste mundo, e, por isso, rejeitam a cruz de Cristo, aplicam-se as palavras de São Paulo: é impossível uma união entre a luz e as trevas, entre a justiça e a iniquidade, entre Cristo e Belial (cf. 2 Cor. 6, 14 s.).

Eis em que consistia o “aggiornamento” do Papa Roncalli, na sua melhor interpretação: uma adaptação, na maneira de expor a doutrina católica, de sorte que possa atrair o homem moderno de espírito reto.

Tal empenho, nota Paulo VI, e é a sua segunda observação, não é fácil. Diz ele: *“O magistério episcopal estava relativamente facilitado, numa época em que a Igreja vivia em estreita simbiose com a sociedade do seu tempo, inspirava a sua cultura e adotava os seus modos de exprimir-se; hoje, ao invés, é-nos exigido um esforço sério para que a doutrina da Fé conserve a plenitude do seu sentido e do seu alcance, ao expressar-se sob uma forma capaz de atingir o espírito e o coração dos homens aos quais ela se dirige”* (PP. 101-102).

### **Característica da nova Igreja: a religião do homem.**

Ou pela dificuldade do empreendimento, ou por uma concessão ao espírito do tempo, o fato é que, na execução do plano traçado pelo Concílio, em largos meios eclesiais, o esforço na adaptação foi além da simples expressão mais ajustada à mentalidade contemporânea. Atingiu a própria substância da Revelação. Não se cuida de uma exposição da verdade revelada, em termos em que os homens facilmente a entendam; procura-se, por meio de uma linguagem ambígua e rebuscada, mais propriamente, propor uma nova Igreja, ao sabor do homem formado segundo as máximas do mundo de hoje. Com isso, difunde-se, mais ou menos por toda parte, a idéia de que a Igreja deve passar por uma mudança radical, na sua Moral, na sua Liturgia, e mesmo na sua Doutrina. Nos escritos, como no procedimento, aparecidos em meios católicos após o Concílio, inculca-se a tese de que a Igreja tradicional, como existira até o Vaticano II, já não está à altura dos tempos modernos. De maneira que Ela deve transformar-Se totalmente.

E uma observação rápida, sobre o que se passa em meios católicos, leva à persuasão de que, realmente, após o Concílio, existe uma nova Igreja, essencialmente distinta daquela conhecida, antes do grande Sínodo, como única Igreja de Cristo. Com efeito, exalta-se, como princípio absoluto, intangível, a dignidade humana, a cujos direitos submetem-se a Verdade e o Bem. Semelhante concepção inaugura a religião do homem. Faz esquecer a austeridade cristã e a bem-aventurança do Céu. Nos costumes, o mesmo princípio olvida a ascética cristã, e tem toda a indulgência para o prazer mesmo sensual, uma vez que, na terra, é que o homem há de buscar a sua plenitude. Na vida conjugal e familiar, a religião do homem enaltece o amor e sobrepõe o prazer ao dever, justificando, a esse título, os métodos anticoncepcionais, diminuindo a oposição ao divórcio, e sendo favorável à homossexualidade e à co-educação, sem temer a seqüela de desordens morais, a ela inerentes, como conseqüência do pecado original. Na vida pública, a religião do

homem não compreende a hierarquia, e propugna o igualitarismo próprio da ideologia marxista e contrário ao ensinamento natural e revelado, que atesta a existência de uma ordem social exigida pela própria natureza. Na vida religiosa, o mesmo princípio preconiza um ecumenismo que, em benefício do homem, congregate todas as religiões, preconiza uma Igreja sociedade de assistência social e torna ininteligível o sagrado, só compreensível em uma sociedade hierárquica. Daí, igualmente a secularização do Clero, cujo celibato se considera algo de absurdo, bem como o teor de vida sacerdotal singular, intimamente ligado ao seu caráter de pessoa consagrada, exclusivamente, ao serviço do altar. Em liturgia, rebaixa-se o Sacerdote a simples representante do povo, e as mudanças são tantas e tais que ela deixa de representar adequadamente, aos olhos do fiel, a imagem da Esposa do Cordeiro, una, santa, imaculada. É evidente que o relaxamento moral e a dissolução litúrgica não poderiam coexistir com a imutabilidade do dogma. Aliás, aquelas transformações já indicavam mudanças nos conceitos das verdades reveladas. Uma leitura dos novos teólogos, tidos como porta-vozes do Concílio, evidencia como, de fato, em certos meios católicos, as palavras, com que se enunciam os mistérios da Fé, envolvem conceitos totalmente diversos dos que constam da teologia tradicional.

## **Importância da filosofia escolástica**

A exortação de Paulo VI fala na dificuldade de obter a renovação da roupagem, em que se transmitem aos homens de hoje os mistérios de Deus. E reconhece que foram as novas expressões para as verdades de Fé que trouxeram a angústia das incertezas, ambigüidades e dúvidas. Como foram os novos termos que facultaram, aos fautores de uma nova Igreja, a difusão de uma concepção nova e estranha da Religião cristã.

É de São Pio X a afirmação de que o abandono da escolástica, especialmente do tomismo, foi uma das causas da apostasia dos modernistas (Encíclica “Pascendi”). Após o Concílio Vaticano II, retorna a meios católicos o mesmo erro, a mesma ojeriza contra a filosofia que Leão XIII apelidou “*singular presídio e honra da Igreja*” (Encíclica “Aeterni Patris”).

De fato, um dos sofismas dos teólogos do novo cristianismo é acusar de aristotelismo a formulação dogmática tradicional, quando a Igreja não deve estar enfeudada a nenhum sistema filosófico. Acrescentam que semelhante formulação foi útil e válida ao seu tempo, ou seja, dentro do ambiente cultural da Idade Média. Hoje, porém, em meio cultural totalmente outro, ela já não tem valor. É antes nociva. Emperra o progresso dos fiéis, e é responsável pela descristianização do mundo atual. A Igreja, se quiser reviver, se quiser conservar sua perenidade, deve abandonar as fórmulas antigas e adotar outras, de acordo com a filosofia de hoje, o

pensamento e a mentalidade contemporâneos. Só assim realizará Ela o ideal proposto por João XXIII e o Concílio Vaticano II. E, para não serem tidos como negligentes no seu papel de teólogos, passam à aplicação do princípio por eles mesmos estabelecido, e, às verdades reveladas vão dando formulações, dentro da concepção da filosofia contemporânea.

A falácia não é nova. Na antiguidade, outra coisa não fizeram os gnósticos que deturpam a Revelação, para enquadrá-la dentro da filosofia neoplatônica; no século passado, foi o hegelianismo que desvairou certos teólogos católicos. Os da nova Igreja desejam servir aos marxismo, existencialismo e às demais filosofias antropocêntricas, que pululam na angústia intelectual, característica de nossa época.

## **O vigor do tomismo**

O engano, amados filhos, dos mentores do novo cristianismo está no esquecimento a que votam uma verdade de senso comum, sem a qual é inexplicável o conhecimento, impossível a ciência e a própria vida humana. Semelhante verdade de senso comum está na base de toda filosofia, que não seja mera construção arbitrária do espírito. Consiste na persuasão de que o conhecimento é determinado pelo objeto externo. Ele é verdadeiro, quando apreende a coisa como ela é; e é falso, quando destoa da realidade. Podem variar os sistemas filosóficos. Eles serão mais ou menos verdadeiros, na medida em que suas conclusões atendam ao princípio de senso comum acima enunciado.

No acatamento a semelhante princípio, encontra o tomismo todo o seu vigor. Salienta-o Leão XIII, quando diz que o tomismo é uma filosofia “*solidamente firmada nos princípios das coisas*” (Encíclica “Aeterni Patris”). Ou seja, não é sistema arbitrário, fruto da imaginação ou criação subjetiva do filósofo. Muito ao contrário, a filosofia tomista, curva-se sobre a realidade, para apreendê-la como ela é.

Quando enuncia seus dogmas, servindo-se dos termos usuais na escolástica, a Igreja não o faz porque tais expressões sejam de um sistema filosófico particular, e sim, porque pertencem à filosofia de todos os tempos.

## **Relativismo religioso e modernismo nos teólogos da nova Igreja**

Já não procedem do mesmo modo os teólogos da nova Igreja. Não estão eles atentos à realidade, cuja expressão pode variar desde que, porém, a apresente como

ela é. O que eles desejam é satisfazer à mentalidade moderna. Para eles, a atualização da Igreja está na adaptação de sua doutrina a essa mentalidade. E como o homem moderno formou seu pensamento num ambiente cultural todo voltado às aparências, aos fenômenos, e, além disso, avesso à metafísica, a Igreja para não soçobrar, dizem os novos teólogos, precisa acomodar sua doutrina a semelhante maneira de pensar. Não se percebe como tal atitude possa fugir ao erro modernista, segundo o qual, o dogma evolui de um para outro sentido, de acordo com as necessidades culturais da época em que é enunciado.

## **Imutabilidade e desenvolvimento da verdade revelada**

Lembremos que a verdade revelada se comunica ao mundo em linguagem humana. Tal linguagem, embora inadequada, não é mero simbolismo; ela deve dizer, objetivamente, o que é o mistério de Deus, ainda que o não manifeste na sua riqueza inesgotável. Eis a razão por que as fórmulas dogmáticas não podem evoluir mudando de significado. A fé, uma vez transmitida, diz São Judas Tadeu, o é “*uma vez por todas*” (vers. 3). Ela é imutável e invariável. Não padece adições, subtrações, ou alterações. Pode esclarecer-se, não pode transformar-se. É como um ser vivo que se desenvolve e aperfeiçoa, porém, na mesma natureza, que faz com que o indivíduo seja sempre o mesmo.

## **Importância das fórmulas dogmáticas tradicionais**

Por isso, é de suma importância manter as fórmulas que, constituídas na Igreja, sob a assistência do Espírito Santo, a Tradição, e os Concílios fixaram, para exprimir com exatidão o conceito revelado. Semelhante linguagem dogmática pode sofrer alterações acidentais, não pode ser modificada de todo em todo.

Ora, o que, sob o signo do “aggiornamento”, assistimos após o Concílio, em vários meios católicos, é o menosprezo tanto dos costumes como das fórmulas tradicionais. Demos um ou outro exemplo.

O Concílio de Nicéia, depois de anos de lutas contra os arianos, fixou, na palavra **consubstancial**, o conceito da unidade de essência das Três Pessoas Divinas. Hoje, em certos meios católicos, aquele termo é conscientemente abandonado. Daí, a incerteza, a dúvida que o Papa lamenta sobre os dogmas da Santíssima Trindade e do Divino Salvador. O Concílio de Trento, contra o simbolismo protestante, consagrou o vocábulo **transsubstanciação**, para indicar a mudança total da substância do pão e da substância do vinho no Corpo e no Sangue de Jesus Cristo.



Semelhante palavra nos dá a idéia do que ocorre, objetivamente, sobre o altar, no momento da consagração da Santa Missa, e nos assegura a presença real e substancial de Jesus Cristo no Santíssimo Sacramento, mesmo depois de terminado o Santo Sacrifício. Como termo aristotélico, que não condiz com as correntes filosóficas atuais, a palavra *transubstanciação* é rejeitada pelos teólogos da nova Igreja. Substituem-na por outra – “*transignificação*”, “*transfinalização*” – dando razão à afirmação do Papa de que se põe em dúvida o “*mistério da Santíssima Eucaristia e da Presença Real*” (p. 99). Na ordem prática, eliminam-se os sinais de adoração, de respeito ao Santíssimo Sacramento, como a comunhão de joelhos, com véu, a bênção do Santíssimo, a visita ao Sacrário etc.



## Subversão doutrinária

Se a palavra muda, e não é sinônima, naturalmente também o conceito se modifica. Estão no caso os novos termos dos teólogos “aggiornati”, cuja conseqüência é um abalo na própria Fé. Eis que a nova terminologia, de fato, introduz uma nova religião. Não estamos mais no Cristianismo autêntico. Aliás, as inovações não ficam apenas em troca de palavras. Vão mais longe. Na realidade, excitam uma subversão total na Igreja. Como a filosofia moderna sobreestima o homem, a quem faz juiz de todas as coisas, a nova Igreja estabelece, como dissemos, a religião do homem. Elimina tudo quanto possa significar uma imposição à liberdade ou uma repressão à espontaneidade humanas. Desconhece, assim, a queda original e extenua a noção do pecado. Não compreende “*o sentido da renúncia evangélica*” (p. 105), e propugna uma religião natural de base nas experiências “*psicológicas e sociológicas*” (p. 99).

### III

## Remédio para o mal: fidelidade à tradição

### a. INDICAÇÃO DE PAULO VI

Como causa do aturdimento que sofrem os fiéis, angustiados porque já não têm mais certeza sobre o que devem crer e sobre como hão de agir, Paulo VI aponta o abandono da Tradição. De onde, o antídoto a tão profunda crise de linguagem, pensamento e ação, só encontramos na fidelidade à tradição.

O Documento de Paulo VI insiste sobre este ponto. As atuais circunstâncias, assim o Papa, exigem de nós maior esforço, para que “*a palavra de Deus chegue aos nossos contemporâneos, na sua PLENITUDE, e para que as obras realizadas por Deus lhes sejam apresentadas SEM ADULTERAÇÃO, e com a intensidade do amor à verdade que os salve*” (p. 98 – grifos nossos). Tão nobre incumbência só é exequível mediante a fidelidade à “*Tradição ininterrupta que liga (nosso cristianismo) a Fé dos Apóstolos*” (p. 99). Deve, pois, cada Bispo, na sua Diocese, estar atento por que os novos estudos “*não venham a atrair nunca a verdade e a CONTINUIDADE da doutrina da Fé*” (p. 101 – grifo nosso). Aliás, todo o trabalho

dos teólogos deve ser no sentido da “fidelidade à grande corrente da Tradição cristã” (p. 102), porquanto “a verdadeira Teologia se apóia sobre a palavra de Deus inseparável da Sagrada Tradição como sobre um fundamento perene” (p. 103).

Em resumo, Paulo VI sintetiza (p. 18) a norma do Magistério Eclesiástico na palavra de São Paulo: “ainda que alguém – nós ou um Anjo baixado do Céu – vos anunciasse um evangelho diferente do que temos anunciado, que ele seja anátema (Gal. 1, 8), e prossigue o Papa: “Não somos nós, com efeito, que julgamos a palavra de Deus: é ela que nos julga e que põe em evidência os nossos conformismos mundanos. A fraqueza dos cristãos, mesmo a daqueles que têm a função de pregar, não será jamais, na Igreja, motivo de edulcorar o caráter absoluto da palavra. Nunca será lícito cegar o gume de sua espada (cf. Heb. 4, 12; Apoc. 1, 16; 2, 16). À Igreja nunca será permitido falar de modo diverso do de Cristo, da santidade, da virgindade, da pobreza e da obediência” (p. 101).

## **b. EXEMPLO HISTÓRICO: NESTÓRIO E A SANTA MÃE DE DEUS**

As palavras do Papa não poderiam ser mais claras, nem mais incisivas, como taxativas são as palavras do Apóstolo por ele citadas, aliás, elas não passam de um eco da maneira de agir da Igreja, sob o impulso vivificante do Espírito Santo. É fato largamente comentado em toda formação religiosa, o ocorrido com Nestório, Patriarca de Constantinopla. Transcrevemo-lo, aqui, segundo o narra D. Prosper Guéranger, na sua conhecida obra “L’Année Liturgique”, ao comentar a festa de São Cirilo de Alexandria, em 9 de fevereiro: “No próprio ano da sua eleição ao trono episcopal, no dia de Natal de 428, aproveitando a grande multidão que se aglomerava na Basílica Catedral, do alto do púlpito, Nestório pronunciou esta blasfêmia: Maria não deu a luz a Deus; seu filho não era senão um homem, instrumento da Divindade. Um frêmito de horror percorreu a multidão, e um leigo, Eusébio, levantou-se do meio do povo e protestou contra a impiedade. Toda a História, até hoje, se regozija com essa atitude. Ela salvou a fé de Bizâncio”.

## **c. NORMA GERAL**

D. Guéranger, dá, então, o princípio geral: “Quando o Pastor muda-se em lobo, pertence, em primeiro lugar, ao rebanho defender-se. Normalmente, sem dúvida, a doutrina desce dos Bispos ao povo fiel, e os súditos, nas coisas da Fé, não devem julgar seus Chefes. Há, porém, no tesouro da Revelação, pontos essenciais, cujo

*conhecimento necessário e guarda vigilante todo cristão deve possuir, em virtude de seu título de cristão. O princípio não muda, quer se trate de crença ou procedimento, de moral ou de dogma. Traições como a de Nestório são raras na Igreja; não assim o silêncio de certos Pastores que por uma ou outra causa, não ousam falar, quando a Religião está engajada. Os verdadeiros fiéis são os homens que extraem de seu Batismo, em tais circunstâncias, a inspiração de uma linha de conduta; não os pusilânimes que, sob pretexto especioso de submissão aos poderes estabelecidos, esperam, para afugentar o inimigo, ou para se opor a suas empresas, um programa que não é necessário, que não lhes deve ser dado”.*

#### **d. A IMPORTÂNCIA DA TRADIÇÃO**

Quisemos ilustrar o critério lembrado por Paulo VI, devido à importância especial que ele assume nos dias que correm, como é notório a quem observa o que se passa em certos meios católicos. Aliás, tal é o valor da Tradição, que mesmo as Encíclicas e outros Documentos do Magistério ordinário do Sumo Pontífice, só são infalíveis nos ensinamentos corroborados pela Tradição, ou seja, por uma doutrinação contínua, através de vários Papas e por largo espaço de tempo. De maneira que, o ato do Magistério ordinário de um Papa que colida com o ensinamento caucionado pela Tradição magisterial de vários Papas e por espaço notável de tempo, não deveria ser aceito.

Entre os exemplos que a História aponta de fatos semelhantes, avulta o de Honório I. Viveu este Papa, ao tempo em que a heresia monotelita fazia estragos na Igreja do Oriente. Negando a existência de duas vontades em Jesus Cristo, renovam os monotelitas o absurdo que Êutiques introduziu no dogma, quando pretendeu que em Jesus Cristo havia uma só natureza, composta da natureza divina e da natureza humana. Habilmente, o Patriarca Sérgio de Constantinopla insinuou no espírito de Honório I que a pregação das duas vontades no Salvador só causava divisões no povo fiel. Acendendo aos desejos do Patriarca, que eram também os do Imperador, o Papa Honório proibiu que se falasse nas duas vontades do Filho de Deus feito homem. Não advertiu o Pontífice que seu ato deixava o campo aberto à difusão da heresia. Por isso mesmo não se lhe devia dar atenção. Entre os que lamentaram o ato de Honório I estão o VI Concílio Ecumênico, que foi o terceiro reunido em Constantinopla, e São Leão II, Papa, ao confirmar aquele Concílio. Entre os que continuaram a ensinar as duas vontades em Jesus Cristo, está o grande São Máximo, chamado de Confessor porque selou com o martírio sua fidelidade à doutrina católica tradicional.

## e. NORMA DE JULGAMENTO PARA AS NOVIDADES

Guardemos, pois, com o máximo respeito e atenção, o critério de aferimento para as novidades que surgem na Igreja:

- Ajustam-se elas à Tradição? – São de boa lei.
- Não se ajustam, opõem-se à Tradição, ou a diluem? – Não devem ser aceitas.

Tradição, é certo, não é imobilismo. É crescimento, porém, na mesma linha, na mesma direção, no mesmo sentido, crescimento dos seres vivos que se conservam sempre os mesmos. Por isso mesmo, não se podem considerar tradicionais, formas e costumes que a Igreja não incorporou na exposição de sua doutrina, ou na sua disciplina. A tendência, nesse sentido, foi chamada por Pio XII “reprovável arqueologismo” (Encíclica “Mediator Dei”). Isto posto, tomemos como norma o seguinte princípio: quando é visível que a novidade se afasta da doutrina tradicional, é certo que ela não deve ser admitida.

### Vários modos de corromper a Tradição

Pode-se concorrer para destruir a Tradição de vários modos. Há, mesmo, entre eles uma escala que vai da oposição aberta ao desvio quase imperceptível. Exemplo de oposição clara, temos nas várias atitudes tomadas por teólogos, e até Autoridades Eclesiásticas, rejeitando a decisão da Encíclica “Humanae Vitae”. De fato, o ato de Paulo VI, declarando ilícito o uso dos anticoncepcionais, insere-se numa Tradição ininterrupta do Magistério Eclesiástico. Não aceitá-lo, ensinando o oposto do que ele prescreve, ou aconselhando práticas por ele condenadas, constitui exemplo típico de negação de um ensinamento tradicional.

Mais sinuosa é a falácia, quando se fere a Tradição, através de elucidações dogmáticas que, sem negarem os termos tradicionais, de fato, são incompatíveis com os dados revelados; por exemplo, continuar a fazer profissão de fé no mistério da Santíssima Trindade, mas substituir sistematicamente o termo *consubstancial* por outro que não tem o mesmo significado, como a palavra *natureza*.

Há igualmente descaminhos para a heresia, nas deduções que ampliam o conteúdo das premissas. Assim, declarar que, em virtude da colegialidade, o Papa pode resolver sem ouvir o Colégio Episcopal, é incidir no conciliarismo que subverte a Igreja de Cristo.

Mais subtis, são os novos usos, especialmente em liturgia, que subrogam aos antigos, e que não só não são dotados da mesma riqueza, senão que insinuem outros

conceitos religiosos. Em Nossa Pastoral de 19 de março de 1966, sublinhamos a importância que têm os usos e costumes, tanto no afervoramento da fé, como, em sentido contrário, no solapamento desta mesma fé, sempre que o procedimento pressupõe, e portanto, difunde conceitos errôneos sobre as verdades reveladas.

Evidentemente, não é a mesma a responsabilidade pessoal que há nessas várias maneiras de contestar a Tradição. Nas circunstâncias atuais, no entanto, todas elas oferecem perigo à fé, e talvez mais aquelas que menos aparecem como opostas à Igreja tradicional. Segue-se que de nós se pede cuidadosa vigilância, não venhamos a assimilar o veneno meio inconscientemente. Se há gente de boa fé que, por ignorância ou ingenuidade, nas novidades que vai aceitando, tenciona apenas obter uma nova expressão da verdadeira Igreja: há também e sobretudo a astúcia do demônio que se serve dessas mesmas intenções para desgarrar os fiéis da ortodoxia católica.

## **Os falsos profetas e os novos Catecismos**

Na Exortação Apostólica, que sugere estas considerações, insiste o Papa, sobre a ação dos falsos doutores, que, vivendo no meio do povo de Deus, corrompem a Fé e a Religião. Assim, diz que é *“para nós, Bispos”*, aquela advertência que se encontra em São Paulo: *“virá tempo em que os homens já não suportarão a sã doutrina da salvação. Levados pelas próprias paixões e pelo prurido de escutar novidades, ajuntarão mestres para si. Apartarão os ouvidos da verdade e se atirarão às fábulas”* (2 Tim. 4, 3-4), e mais adiante, torna Paulo VI ao mesmo toque de alerta, ainda com palavras do Apóstolo: *“do meio de nós mesmos, como já sucedia nos tempos de São Paulo, surgirão homens a ensinar coisas perversas para arrebatarem discípulos atrás de si (Atos 20, 30)”* (p. 105).

Quando os inimigos estão dentro de casa, como denuncia aqui o Papa, é sumamente néscio quem não redobra a vigilância. Na atual crise da Igreja, podemos dizer que nossa salvação está condicionada ao emprego de todos os meios que preservem a integridade da nossa Fé. Portanto, é necessária, hoje, maior atenção para evitar as ciladas armadas contra a autenticidade de nosso Cristianismo.

Em Nossa Instrução Pastoral sobre a Igreja, de 2 de março de 1965, fundamentamos semelhante advertência, mostrando como o espírito modernista, infiltrado nos meios católicos, introduz entre os fiéis, o relativismo e o naturalismo religiosos, subvertendo o dogma e a moral revelados. Da difusão de semelhante espírito incumbem-se, atualmente, os novos Catecismos. Eis que nos toca o dever de chamar vossa atenção, amados filhos, sobre essas novas obras de ensino e formação religiosa que, a título de fé para adultos ou para o homem moderno, destroem a

doutrina tradicional, ora pelo silêncio, ora por omissões, ora de maneira positiva, por concepções contrárias à verdade sempre ensinada pela Igreja. São os novos Catecismos o meio de inocular na mente dos fiéis a nova religião, em consonância com as correntes evolucionista e racionalista do pensamento moderno.

Não levantamos nenhum julgamento sobre as intenções dos autores dos novos Catecismos. Não Nos esquecemos, no entanto, de que o “*homem inimigo*”, ou seja, o demônio, que tudo faz para perder as almas, se aproveita das perturbações causadas na Igreja pelos pruridos de novidade, e nelas mesmas insinua os sofismas com que corrompe a Fé e perverte os costumes. Sendo, como são, os novos Catecismos instrumentos para formar, na Religião, as novas gerações, seria ingênuo pensar que o anjo das trevas não procurasse servir-se deles, para a realização de sua obra sinistra. De fato, pois, objetivamente, os novos Catecismos devem ser colocados, entre os fautores da autodemolição da Igreja, de que fala o Papa.

Nunca é demais salientar a importância do Catecismo. E, em consequência, nunca será excessivo alertar os fiéis contra os textos de Catecismo que subvertem a Religião de Nosso Senhor Jesus Cristo.

#### IV

### **A profissão de fé nas práticas litúrgicas e religiosas**

Na sua Exortação Apostólica, Paulo VI onera a consciência dos Bispos, cuidem que a doutrina seja transmitida pura não só no ensino, como no exemplo que há de vivificar as palavras.

Refere-se o Papa aos auxiliares dos Bispos na difusão da sã doutrina. Sua afirmação, no entanto, comporta interpretação mais ampla, uma vez que, nos atos piedosos, fazemos viva profissão de nossa fé. Em outras palavras: o que cremos com a inteligência, isso realizamos na nossa vida católica, especialmente nas práticas religiosas. Em sentido inverso, é pelos atos cotidianos que, ou alimentamos a nossa fé, ou a entibiamos, segundo nosso procedimento se conforme com o que cremos, ou dele se afaste.

E aí tendes, amados filhos, toda a importância das práticas piedosas tradicionais. Nutriu-se com elas a fé das gerações passadas, que, com seu exemplo, nos transmitiram o amor a Jesus Cristo, à sua doutrina e aos seus preceitos. Elas fortalecerão, hoje também, a nossa fé, e nos darão as energias de seguir o exemplo dos nossos irmãos, que nos precederam no santo temor de Deus. Nesta mesma ordem de idéias, devemos precaver Nossos amados filhos, contra as práticas

religiosas, nas quais ou se incarna o espírito da nova Igreja, ou extenua-se a adesão aos mistérios revelados. Tratando-se de questão capital, que interessa à salvação eterna, recomendamos vivamente aos Nossos caríssimos filhos, que se mantenham fiéis aos exercícios ascéticos encarecidos pela Igreja: meditação, exame de consciência, atos de mortificação, visitas ao Santíssimo, confissão e comunhão freqüente, oração contínua, e, de modo especial, a reza cotidiana do terço de Nossa Senhora.

## **O culto à Santíssima Eucaristia**

De modo particular, novamente, lembramos aos Nossos amados filhos a reverência que tradicionalmente se deve à Santíssima Eucaristia, reverência com que fazemos profissão de fé na presença real e substancial do Deus humanado no Sacramento do Altar. De acordo com o costume tradicional, que, segundo a Sagrada Congregação do Culto Divino, onde existe, deve ser conservado, recebam os fiéis, a Sagrada Comunhão sempre de joelhos, e as senhoras e moças com a cabeça coberta, e jamais se aproximem dos Santos Sacramentos em veste que desdizem do respeito e reverência para com as coisas sagradas.

## **Dessacralização**

Tenhamos sempre todo respeito pelo lugar sagrado. Uma das características da Igreja nova é a dessacralização. Condena ela os edifícios próprios para o culto, e deseja que a Religião se dissolva na vida comum do indivíduo. Sob a alegação de que tudo é sagrado, na realidade, tudo reduz ao profano. Jesus Cristo atendia muito à distinção entre o sagrado e o profano. Comentando o trecho de São João, em que o Divino Mestre expulsou os vendilhões, declara Santo Agostinho que o mal não consistia em que se vendiam animais, porquanto licitamente se vende o que licitamente se oferece no Templo. O mal estava em que a venda se fazia, por mero interesse, num lugar sagrado, de si destinado a oração e ao culto divino (cf. in Jo. tr. X).



## Proteção e mediação de Maria Santíssima

Acenamos, amados filhos, a algumas práticas, através das quais, procura-se instaurar na Igreja um cristianismo novo, destoante daquele que Jesus Cristo veio trazer à terra. Em Nossa Pastoral de 19 de março de 1966, sobre a aplicação dos Documentos conciliares, salientamos o grande perigo que de tais práticas se origina para a fé, intoxicadas, como estão, pela heresia difusa que encontra convivência na mentalidade relativista do mundo moderno. A situação é tão grave, o mal tão profundo, que hoje, mais do que em tempos passados, é necessário o apelo aos meios sobrenaturais da graça. Entregues a nós mesmos, somos incapazes de resistir à onda elevada pelos falsos profetas, e menos ainda de fazê-la amainar, de modo que possam as almas continuar serenamente nas vias da imitação do Divino Salvador.

Recorramos, pois à oração, e especialmente à devoção a Maria Santíssima, Senhora nossa. A Tradição é unânime em apresentá-La como Medianeira de todas as graças, como Mãe terníssima dos cristãos, empenhada na salvação de seus filhos, como interessada na integridade da obra de seu Divino Filho. Nas situações difíceis, em que Se tem encontrado, a Igreja habituou-nos a suplicar o valioso e eficaz auxílio da Santa Mãe de Deus, seja para profligar heresias, seja para impedir que o jugo dos infieis pesasse sobre os cristãos. Podemos dizer que a Igreja jamais Se achou em crise tão grave e tão radical, como a que hoje alui seus fundamentos desde os seus primeiros alicerces. É sinal de que a proteção de Maria Santíssima se torna mais necessária. A nós compete fazê-la real mediante nossas súplicas à Santa Mãe de Deus. Nesse sentido, renovamos a exortação que fizemos à reza cotidiana do terço do santo Rosário, cuja valia aumentaremos com a imitação das virtudes de que a Virgem Mãe nos dá particular exemplo: a modéstia, o recato, a pureza, a humildade, o espírito de mortificação na renúncia de nós mesmos, e a caridade com que, pelo bom exemplo, como discípulos de Cristo *“impregnamos de seu espírito a mentalidade, os costumes, e a vida da cidade terrena”* (p.105). Confiamos que a proteção da Santa Mãe de Deus nos conservará a fidelidade à Tradição na nossa profissão de fé e nas nossas práticas religiosas, como nos hábitos de nossa vida católica.

Certo de que tão excelsa proteção jamais nos faltará, enviamos aos Nossos zelosos Cooperadores e amados filhos, Nossa cordial bênção pastoral, em nome do Padre, e do Filho, e do Espírito Santo. Amém.

Dada e passada na Nossa Episcopal Cidade de Campos, sob Nosso sinal e selo de Nossas armas, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, na Santa Páscoa do Senhor.





**CIRCULAR**  
**SOBRE A REVERÊNCIA AOS**  
**SANTOS SACRAMENTOS**

*À PASTORAL sobre “AGGIORNAMENTO” E TRADIÇÃO julgamos oportuno juntar esta circular SOBRE A REVERÊNCIA AOS SANTOS SACRAMENTOS, de 21 de novembro de 1970, que constitui um exemplo frisante de aplicação a um caso concreto dos princípios estabelecidos na Pastoral citada. Suprimimos no texto a parte de interesse meramente local.*

UMA DAS muitas lamentações do Santo Padre, provocadas pela explosão do liberalismo sensual moderno, relaciona-se com o que há de mais fundamental na Doutrina Católica. Diz o Papa que hoje se põe em dúvida tudo, mesmo as verdades mais sagradas.

A angústia de Paulo VI deve ser para nós uma advertência, no sentido de que é mister redobrar nosso zelo, não venha a falhar a fé nas ovelhas que nos estão confiadas.

Cumpre, para tanto, notar que aquele ceticismo, de que fala o Papa, se dá não somente na ordem das idéias. Há muita dúvida e negação que se exprime na prática, no teor de vida, na maneira de proceder. O que quer dizer que devemos estar atentos, não nos deixemos levar por certas, assim chamadas, adaptações da Igreja ao homem de hoje, que, na realidade, entibiam o fervor dos fiéis, e lentamente os vão distanciando daquela fé viva que é indispensável à salvação: “*Sine fide impossibile est placere Deo*” (Hebr. 11, 6).

### **Ajoelhar-se, sinal de fé na Eucaristia**

Feita a observação de modo geral, queremos, hoje, salientar apenas e brevemente o que convém à Sagrada Comunhão. Será o suficiente como ilustração do que vem a ser um “aggiornamento” falso.

Sabemos, caríssimos Sacerdotes, que, no Santíssimo Sacramento do Altar, está real, verdadeira e substancialmente presente o mesmo Jesus Cristo, Deus e Homem, nosso adorável Salvador, de fé se faz com a inteligência e com os lábios; mas, de maneira mais viva e habitual, através de nosso procedimento da Comunhão.

Na Igreja Latina, a fé viva na Presença Real se ostenta mediante a genuflexão e a postura genuflexa, quando se passa diante ou quando se está em presença da Santa Hóstia Consagrada, ou solenemente exposta, ou em reserva no sacrário. Semelhante atitude baseia-se na Sagrada Escritura. Nela, de fato, lemos que tal atitude é, no fiel, o sinal da adoração. Assim, são louvados os milhares de judeus que “*não curvaram os joelhos diante de Baal*” (ROM. 11, 4); e, a respeito do Deus verdadeiro, diz o Senhor em Isaías, que “*a Ele se curvará todo joelho*” (44, 23 – cf. ROM. 14, 11). Mais diretamente a Jesus Cristo, declara o Apóstolo que ao seu nome “*dobra-se todo joelho, no Céu, na terra e nos infernos*” (Fil. 2, 10). Aliás, era a maneira como externavam sua fé no Salvador aqueles que Lhe pediam algum benefício (cf. Mat. 17, 14; Marc. 1, 40). Na Santa Igreja, o costume de dobrar os joelhos diante do Santíssimo Sacramento, além da adoração devida a tão excelso Senhor, tenciona, outrossim, manifestar reparação pelas injúrias com que a soldadesca infrene ludibriou do misericordioso Salvador, após a flagelação e coroação de espinhos: “*de joelhos diante d’Ele, d’Ele zombavam*” (Mat. 27, 29).

Fixa-se assim numa Tradição Apostólica o hábito de manifestar, mediante a genuflexão e a postura ajoelhada, nossa fé viva na Divindade de Jesus Cristo, substancialmente presente no altar. Eis porque recebe o fiel a Sagrada Comunhão de joelhos. Não o faz o Sacerdote na Missa, porque ele aí está representando a pessoa de Jesus Cristo. “*Agit in persona Christi*”, faz as vezes de Cristo como sacrificador, ofício que de modo algum compete ao fiel. Fora da Missa, também o Sacerdote comunga de joelhos.

## **Não há por que deixar uso tão excelente**

Não somente porque é um costume imemorial, com base na Bíblia Sagrada, como pela mesma natureza do ato, a genuflexão nos compenetra de humildade, levamos a reconhecer nossa pequenez de criaturas diante da transcendência inefável de Deus, e mais ainda, nossa condição de pecadores que só pela mortificação e a graça chegaremos a dominar nosso orgulho e demais paixões, e a viver como verdadeiros filhos adotivos de Deus, remidos pelo Sangue preciosíssimo de Jesus Cristo.

De onde, a substituição de semelhante costume piedoso por outro só poderia justificar-se, no caso de uma excelência superior tão grande que compensasse também o mal que há em toda mudança, como ensina Santo Tomás de Aquino (1.2.q.97,a.2) com relação aos hábitos que dão vida às leis. Fiel a esta doutrina do Aquinate, o II Concílio do Vaticano estabelece que não se devem introduzir modificações na Liturgia, a não ser quando verdadeiramente necessárias, e assim mesmo, manda que as novas fórmulas dimanem organicamente das já existentes (Const. “*Sacrosanctum Concilium*”, nº 23).

Ora, o novo modo de comungar não oferece a excelência que sua introdução está a pedir. De fato, comungar de pé é coisa que não apresenta a seu favor textos da Sagrada Escritura, não tem as vantagens espirituais que a postura de joelhos traz consigo, como acima observamos, e tem os inconvenientes de toda mudança, que relaxa em vez de afervorar os fiéis.

Por isso, deve-se conservar o hábito de comungar de joelhos. E no Bispado, comungar de joelhos foi sempre, e continua a ser determinação diocesana, que todos devem seguir. Tanto mais, que, interrogada a Sagrada Congregação para o Culto Divino, sobre se, com o novo “Ordo” se fazia obrigatória a Comunhão em pé, aquele Dicastério romano respondeu que, onde o costume é comungar de joelhos, esse costume “*sem a menor dúvida*” convém que seja conservado.

### **Em nenhum caso se admita a Comunhão na mão**

Recomendamos, portanto, a todos os caríssimos Sacerdotes que exercem o ministério no nosso Bispado, que se atenham a esta disposição diocesana: só distribuam a Sagrada Comunhão aos fiéis ajoelhados, admitindo apenas exceções em casos pessoais, quando alguma enfermidade torna impossível, ou quase, o ajoelhar-se. Em caso nenhum se permite a Comunhão na mão.

### **Confissão individual e auricular**

Devido a certos abusos que se vão generalizando, recordamos, no mesmo assunto da suma veneração que devemos à Santíssima Eucaristia, o dispositivo do Concílio de Trento, que exige, para a lícita recepção da Sagrada Comunhão, o estado de graça obtido através de Confissão sacramental (Ses. XIII, can. 11). Esta Confissão sacramental será individual e auricular, e nela se devem acusar todos os pecados graves cometidos após o Batismo, ou após a última confissão bem feita. É ainda o mesmo Concílio de Trento que declara ser de direito divino a obrigação de confessar todos os pecados graves, indicando o número e espécie de cada um deles, após diligente exame de consciência (Sés. XIV, can. 7). De onde, ninguém pode dispensar os fiéis de semelhante obrigação. E, nos casos absolutamente excepcionais, como os de epidemia, guerra ou semelhantes, em que se permite a absolvição dada em comum, sem ouvir antes a acusação de todos os pecados, ainda nestes casos, permanece a obrigação de submeter às Chaves todos e cada um dos pecados graves cometidos. De maneira que, aqueles que tiverem a ventura de superar a crise epidêmica ou bélica, estão obrigados SUB GRAVI a acusar em

Confissão sacramental, mesmo os pecados dos quais já tenham obtido absolvição geral, devido às circunstâncias especiais em que se achavam. A tais casos não se pode assimilar o acúmulo de penitentes em dias festivos, ou de alguma solenidade. Não há moralista de boa lei que admita o valor da absolvição nestes últimos casos, e o Papa Bem-aventurado Inocêncio XI condenou os que opinavam em sentido contrário, dispositivo que Pio XII renovou.



## **As senhoras comunguem de cabeça coberta**

Ainda sobre a recepção da Sagrada Comunhão mantenha-se o costume tradicional que manda às senhoras e moças que se apresentem com a cabeça coberta. Outro hábito imemorial, fundado na Sagrada Escritura (cf. 1 Cor. 11, 5 e SS.), que não deve ser modificado. São Paulo recorda a veneração e o respeito aos Anjos presentes na igreja, que as senhoras significam com o uso do véu. Nada mais belo, mais ordenado, mais encantador do que a mulher cristã que reconhece a hierarquia estabelecida por Deus, e manifesta externamente sua adesão amorosa a semelhante disposição da Providência.

## **A imodéstia no traje e a nossa responsabilidade**

Na mesma ordem de idéias, lembramos aos nossos caríssimos Sacerdotes que devem empenhar-se, a fundo, por conservar nos fiéis o amor à modéstia e ao recato, que os tornam menos indignos de receber os Santos Sacramentos.

Não nos esqueçamos de que, se a sociedade se paganiza, se ela foge da mentalidade cristã, como esta se define nas máximas evangélicas, não o faz sem a convivência e a cooperação das famílias católicas, e, portanto, em grande parte, por nossa culpa, de nós Sacerdotes. Ou por comodismo, que em nós cria aversão ao exercício de nossa função de orientadores do povo fiel, ou quiçá – PROH DOLOR! – por condescendência com a sensualidade reinante, somos remissos em declarar, sem reboços, que as modas de hoje destoam gravemente da virtude cristã, e, mais ainda remissos somos, em usar da firmeza apostólica, ainda que suavemente exercida, para afastar dos Sacramentos a atmosfera sensual atualmente introduzida na sociedade pelas vestes femininas.

É com tristeza que sabemos de Sacerdotes na Diocese, e de outras pessoas com responsabilidade de orientação de almas que não tomam a menor medida no sentido de manter em torno dos Sacramentos, especialmente da Santíssima Eucaristia, o ambiente de pureza que Jesus Cristo exige de seus fiéis servidores. Por que todas as igrejas da Diocese não ostentam, em lugar bem visível, as disposições eclesíásticas no sentido de que as senhoras e moças não se apresentem no templo de Deus com vestes ajustadas, decotadas, de saias que não desçam abaixo dos joelhos, ou de calças compridas, estas últimas mais próprias do outro sexo? E por que não tomam todos os Sacerdotes medidas a fim de que com semelhantes trajes, não se apresentem aos Sacramentos as senhoras e moças, ou para recebê-los ou como madrinhas ou testemunhas? Seria o mínimo que se poderia pedir a quem está realmente interessado por que a adaptação de que tanto se fala, não seja uma

profanação do Sagrado, com prejuízo pessoal, para o povo fiel e para a sociedade em geral.

Caríssimos Sacerdotes. O zelo pela Casa de Deus, bem como a caridade com o próximo, pedem, nos tempos atuais, maior atenção à maneira de vestir dos fiéis que o são e querem viver cristãmente. A Sagrada Escritura lembra que *“as vestes do corpo, o riso dos dentes e o modo de andar de um homem fazem-no conhecer”* (Ecli. 19, 27). E Pio XII comenta: *“A sociedade, por assim dizer, fala com a roupa que veste; com a roupa revela suas secretas aspirações, e dela se serve, ao menos em parte, para construir o seu próprio futuro”* (“Disc. e Radiomes.” Vol. 19, p. 578). Ninguém negará o valor objetivo desta observação do Papa Pacelli.

## **Uma medida simples e eficaz**

Uma das ocasiões em que mais especialmente devemos aplicar a palavra da Escritura e a orientação pontifícia é quando dos casamentos. Todas as paróquias deveriam ter um folheto, breve e simples, onde se recordassem a natureza, a santidade e as qualidades do Matrimônio cristão, as disposições para recebê-lo frutuosa e dignamente, e mais as advertências quanto aos trajes como hão de se apresentar na igreja os noivos, as testemunhas e convidados. Tal folheto deveria ser entregue aos interessados no momento em que cuidam do processo matrimonial na igreja.

## **“Aggiornamento” que leva à perdição eterna**

De fato, é preciso, caríssimos Sacerdotes, não perder de vista a finalidade colimada pelo Concílio, segundo declaração formal do Papa, como tivemos oportunidade de salientar em Nossa Carta Pastoral de 19 de março de 1966, ao comentar o Motu Próprio de Paulo VI, concedendo o jubileu pós-conciliar. O Concílio deseja que a Igreja renove sua face, mediante a santificação maior de seus membros. É nesse sentido que se há de entender o “aggiornamento” de que falava João XXIII. É mediante a santificação de seus filhos que a Igreja atrai ao suave jugo de Jesus Cristo os que se acham fora de seu grêmio. Assim declara o Papa, assim atesta a História da Igreja, assim testemunha a Sagrada Escritura. *“Cum exaltatus fuero, omnia traham ad meipsum – quando Eu for exaltado da terra, atrairei todos os homens a Mim”*. E o Evangelista explana que Jesus falava de sua morte (Jo. 12, 32-33). O “aggiornamento” é obra de penitência, de mortificação, de renúncia, à imitação do Divino Salvador que, pela ignorância e renúncia da Cruz, pelas



humilhações e o isolamento do Calvário, atraiu a Si o mundo todo “*Cum exaltatus fuero, omnia traham ad meipsum*”.

Ora, caríssimos Sacerdotes, inúmeras mudanças, que se apresentam como outras tantas etapas do “aggiornamento”, tendem só a favorecer as comodidades da natureza humana decaída, e a diminuir o fervor da caridade para com Deus. Sob o título de dignidade humana reduzem o lugar devido a Deus na vida do homem, cuja autonomia é lisonjeada de todos os modos. Semelhante “aggiornamento” não se insere dentro da salutar Tradição católica. Nele o lugar da mortificação, da renúncia, é mais o de uma concessão a que dolorosamente, não se pode fugir, do que o de uma exigência positiva, como ensina o dogma do pecado original, ponto básico da Economia da redenção, a cuja amorosa adesão se há de conformar a vida cristã, que porá sua alegria na austeridade e penitência, com que o homem se prepara para a visão beatífica no seio de Deus.

Com o “aggiornamento” de que falamos, aliás, perde-se de vista a bem-aventurança futura, para se cuidar da prosperidade do conforto, da felicidade aqui na terra, como se o homem aqui tivesse sua moradia permanente.

Não é preciso mostrar como um tal “aggiornamento” constitui um escândalo, no sentido próprio da palavra, pois contribui para perder as almas.

## **Sejamos cautelosos com certas permissões**

Caríssimos Sacerdotes. Estas nossas considerações, como facilmente podeis verificar, têm o valor perene que lhe confere a Tradição católica, de onde procedem. Valem por si. Contra elas, pois, não há aduzir o exemplo do que se possa realizar alhures. De fato, sabemos as razões que determinam as permissões peculiares de outras regiões, sempre na hipótese de que não se trate de abusos, mas de concessões. Sabemos, aliás, por confissão do próprio Cardeal Gut, Prefeito da Sagrada Congregação para o Culto Divino, que mais de uma vez, o Papa permitiu contra a vontade, certas práticas que ele mesmo, ele Papa, considera abusivas (1). O que quer dizer que devemos ser cautelosos ainda quando se trata de permissões dada pela mesma Santa Sé. Enfim, o que podemos dizer é que aqui não militam motivos que, talvez, justifiquem usos introduzidos em outras partes. O que talvez em outros lugares não seja censurável, aqui certamente é coeficiente de dessacralização.

(1) Transcrevemos as palavras do Sr. Cardeal Gut, a que nos referimos acima. São de uma entrevista que se encontra em “La Doc. Cath”, de 16 de novembro de 1969, p. 1048, col. 2: “(...) on a parfois Franchi lès limites, et beaucoup de prêtres ont simplement fait CE qui leur plaisait. Alors, CE qui est arrivé parfois, c’est qu’ils se sont imposés. Ces initiatives prises sans autorisation, on NE pouvait plus, bien

*souvent, lès arrêter, car cela s'etait répandu trop loin. Dans as grande bonté et as sagesse, le Saint-Père a alors cede, souvent contre son gré”.*



## Apelo de um Pai angustiado

Caríssimos Sacerdotes. Confiamos que receberéis, todos e cada um de vós estas Nossas palavras, como um apelo de Pai espiritual, angustiado pelo ambiente que, na sociedade, se faz cada vez menos sagrado, cada vez mais sensual e pagão. Angustiado e soberanamente interessado por vossa própria santificação, da qual resultará benefício para os fiéis e o povo, em cujo meio viveis e exerceis vosso ministério.

Como as considerações que aqui fazemos afetam também os fiéis, queremos que esta Carta seja lida ao povo à hora da Missa dominical.

Recomendamo-Nos às vossas orações, e a todos e a cada um de vós enviamos afetuosa bênção, extensiva ao povo confiado à vossa guarda. Em Nome do Pai + e do Filho e do Espírito + Santo. Amém.

-----

P.S. – Transcrevemos a consulta à Sagrada Congregação para o Culto Divino e a resposta daquele Dicastério, a que nos referimos acima (p. 374): “Buenos Aires, 2 de março de 1970 / Reverendíssimo Monsenhor: Atrevo-me a incomodá-lo para pedir-lhe resposta a uma pergunta que me foi apresentada: Com o novo Ordinário da Missa, torna-se obrigatória a Comunhão em pé, ou onde se achar em vigência a distribuição da Comunhão aos fiéis ajoelhados, pode ela ser conservada? / Agradecendo desde já a caridade de sua resposta, fico devotíssimo / no Senhor. / (a) Carlos Galan Pbro., Secretário da Comissão Episcopal de Liturgia / Selo da Comissão / Reverendíssimo Monsenhor Aníbal Bugnini, C.M. / Secretário da Congregação para o Culto Divino / Cidade do Vaticano” – RESPOSTA: “Sagrada Congregação para o Culto Divino / Prot. N. 1363/70./ Cidade do Vaticano, 9 de março de 1970 / Reverendo Padre, / Recebi sua Carta datada de 2 de março, com a qual V. Revma. deseja saber se depois da promulgação do novo Ordo Missae pode-se conservar o costume, onde ele existe, de receber ajoelhados a Sagrada Comunhão: / Sem dúvida alguma CONVÉM / conservá-lo. / Aproveito esta oportunidade para cumprimentá-lo e assegurar-lhe a estima no Senhor. / Devotíssimo / (a) A. Bugnini / Secretário / Selo da S. Congregação / Rdo. D. Carlos Galan / Buenos Aires.”

Embora a resposta seja dada à Cúria de Buenos Aires, não obstante a consulta é geral, e pois a resposta vale também de modo geral em qualquer lugar onde haja o mesmo costume.



## CARTA A PAULO VI

“Sì sì no no”, a ótima revista italiana, no seu número de junho de 1983 (Ano IX, nº 10) publicou uma carta que, em janeiro de 1974, o Sr. Bispo D. Antônio de Castro Mayer, então Ordinário da Diocese de Campos, enviou ao Santo Padre Paulo VI, Papa reinante,

A revista, apresenta a pessoa e o caráter da Carta de D. Antônio com conceitos que dispensam outros esclarecimentos, quer sobre a carta, quer sobre sua atual publicação.

Diz “Sì sì no no” à pág. 2 de seu nº 10, ano IX:

“Em junho de 1974 Sua Excelência Mons. Antônio de Castro Mayer, então Bispo de Campos (Brasil), enviava ao Pontífice, Paulo VI, a carta que abaixo tornamos conhecida.

Com ela seguiam três estudos, dos quais publicamos o segundo, sobre a liberdade religiosa.

“É uma documentação de tangível atualidade e de extremo interesse, para a compreensão de um pontificado, cujas desastrosas opções pesam ainda sobre a Igreja, nas suas doloríssimas conseqüências.

Basta ler algumas linhas, para perceber que os escritos de Mons. De Castro Mayer nada têm de comum com os apelos emotivos, ou com os protestos temerários: é um sucessor dos Apóstolos que, consciente da própria responsabilidade, se dirige ao sucessor de Pedro, para expor-lhe gravíssimas objeções, fundadas em argumentos inexpugnáveis. Nota-se que a devoção para com o Santo Padre quase o faz tremer, mas não o impede, por isso, de expor, com serena firmeza sua divergência de atos pontifícios que comprometam as próprias raízes da Fé Católica, Apostólica, Romana.

A carta de Sua Excelência Antônio de Castro Mayer, jamais teve uma resposta, além desta, transmitida em 22 de março de 1974, através do Núncio Apostólico, Carmine Rocco:

“As cartas de 25 de janeiro p.p. endereçadas ao Eminentíssimo Cardeal Baggio e a Sua Santidade, Paulo VI, juntamente com os estudos, feitos por Vossa Excelência, chegaram ao destino”.

Quanto ao mais, e sobre o conteúdo dos estudos, o mais impenetrável silêncio: deste modo simplicíssimo a Autoridade decadente julgava resolver a incômoda questão. Nem a gravidade das objeções doutrinárias, nem a angústia de um Bispo forçado a dissentir do Papa, para permanecer fiel a Cristo, à Igreja, às almas, puderam induzir Paulo VI a rasgar a tela por detrás da qual gostava de esconder a verdadeira face.

No entanto, como se vê pela carta de Mons. Antônio de Castro Mayer, tinha este recebido expressa ordem, as razões de sua divergência. Na realidade Paulo VI (ou alguém por ele) queria apenas fixar até onde seria levada a resistência do então Bispo de Campos. Já pelos anos 70, quando a este último fora atribuída uma rigorosa análise sobre a possibilidade de um Papa herético, e sobre o novo Ordo Missae, o Secretário de Estado João Villot e o Card. Sebastião Baggio tinham intervindo pessoalmente, não para esclarecer questões doutrinárias, mas para fustigar o Bispo discordante, com recomendações de “reserva e discrições que se impõem”.

Ora, na carta que acompanha os três estudos, Mons. Antônio de Castro Mayer assegurava a sua “reserva” e manifestava a intenção de não tornar pública a sua divergência. Tanto bastava ao Papa Montini e aos montinianos. Tudo o mais: integridade da Fé, fidelidade à Tradição católica, o sofrimento de todos aqueles que, como Mons. Antônio de Castro Mayer, se sentiam dilacerados entre a obediência à Igreja e a obediência não devida, mas pretendida, a uma corrente eclesial em ruptura com a Fé e a Tradição imutável da Igreja, tudo isso pouco interessava a quem colocara seu próprio “eu” no lugar de Deus.

E assim foram ludibriadas a simplicidade, a devoção, e a confiança de um Bispo, que não tinha ainda medido a profundidade do abismo no qual se precipitara a suprema Autoridade na Igreja.

Somente os anos e a evidência dos fatos o convenceriam de que, em tempos como estes, o silêncio de quem tem responsabilidade de almas é omissão culpável, e a obediência incondicionada deplorável cumplicidade.

### **A Carta de S. Exa. D. Antônio de Castro Mayer é a seguinte:**

‘Campos, 25 de janeiro de 1974

Beatíssimo Padre

Prostrado respeitosamente aos pés de Vossa Santidade, peço vênica para submeter-lhe à consideração os estudos que seguem com a presente carta.

O envio destes estudos é feito em obediência à ordem de Vossa Santidade transmitida por carta do Eminentíssimo Cardeal D. Sebastião Baggio ao Eminentíssimo Cardeal D. Vicente Scherer, da qual este último me deu ciência oralmente em encontro que com ele tive no Rio de Janeiro a 24 de setembro próximo passado.

Em 15 de outubro último, tive a honra de escrever a Vossa Santidade, afirmando meu filial acatamento a tais ordens.

Entre estas, estava a de que, dada a eventualidade de “em consciência não estar eu de acordo” com “atos do atual Magistério Ordinário da Igreja”, “manifestasse livremente à Santa Sé” meu parecer. É o que faço com toda a reverência devida ao Augusto Vigário de Jesus Cristo, ao entregar a Vossa Santidade os três estudos anexos.

Com isto – digne-se Vossa Santidade notá-lo – não pratico outra coisa senão um ato de obediência à Sua veneranda determinação. As apreciações que neles externo, eu as formei ao longo de anos de reflexão e de oração. Não é minha intenção entregá-los ao público, certo de que minha reserva agradará a Vossa Santidade.

Eis que, Santo Padre, a obediência me obriga agora a comunicar a Vossa Santidade pensamentos que talvez lhe tragam pesar. Faço-o, no entanto, com paz de alma, pois estou na via da sinceridade e da obediência, na qual conto permanecer com a graça de Deus.

Mas, se está tranqüila minha consciência, ao mesmo tempo está triste meu coração.

Com efeito, toda a minha vida de Sacerdote e de Bispo vem sendo marcada pelo empenho de – no meu limitado ambiente de ação – ser, por meu devotamento irrestrito, e por minha obediência inteira, motivo de alegria para os vários Papas sob cuja autoridade tenho sucessivamente servido.

Ora, na presente conjuntura, o devotamento e a obediência me levam a contristar a Vossa Santidade.

Um episódio da História da França no século passado me acode ao espírito neste passo. Narra-o Chateaubriand nas “Mémoires d’Outre Tombe”. Certa vez o Rei Luís XVIII lhe solicitou a opinião sobre uma medida que o monarca acabava de tornar pública. A sinceridade impedia o escritor de elogiar tal medida. Mas o receio de contristar o Rei movia-o a calar-se. Esquivou-se, pois, de externar seu pensamento. Vendo isto, Luís XVIII mandou formalmente ao escritor que falasse com inteira franqueza. Este, atendendo ao nobre mandato, e antes de abrir-se a seu Rei, lhe dirigiu este pedido: “Sire, pardonnez ma fidélité”. É o que peço a Vossa Santidade: perdoe-me a fidelidade com que cumpro Suas ordens.

Suplico a Vossa Santidade compaixão para a obediência deste Bispo já septuagenário, que vive neste momento o episódio mais dramático de sua existência. E peço a Vossa Santidade que me dispense pelo menos uma parcela dessa compreensão e desse benevolência que tem tantas vezes manifestado não só em torno de si, como também com pessoas estranhas, e até inimigas do único redil do único Pastor.

Ao longo dos anos foi tomando corpo em meu espírito a convicção de que atos oficiais de Vossa Santidade *não têm, com os dos Pontífices que o antecederam, aquela consonância que com toda a alma eu neles desejava ver.*

Não se trata, é claro, de atos garantidos pelo carisma da infalibilidade. Assim, aquela minha convicção em nada abala a minha crença irrestrita e enlevada nas definições do Concílio Vaticano I.

Receando abusar do valioso tempo do Vigário de Cristo, dispenso-me de mais amplas considerações e limito-me a submeter à atenção de Vossa Santidade três estudos:

1. Sobre a “Octogésima Adveniens”.
2. Sobre a Liberdade Religiosa.
3. Sobre o novo “Ordo Missae”.

(Esse último de autoria do advogado Arnaldo Vidigal Xavier da Silveira, a cujo conteúdo me associo).

Supérfluo será acrescentar, que neste passo, como já em outros de minha vida, darei cumprimento, em toda a medida preceituada pelas leis da Igreja, ao Sagrado dever da obediência. E neste espírito, com o coração de filho ardoroso e devotíssimo do Papa e da Santa Igreja, acolherei qualquer palavra de Vossa Santidade sobre este material.

De modo especial suplico a Vossa Santidade queira declarar-me:

- a. Se encontra algum erro na doutrina exposta nos três estudos anexos;
- b. Se vê na atitude assumida nos ditos estudos face aos documentos do Supremo Magistério, algo que destoe do acatamento que a estes devo como bispo.

Suplicando queira Vossa Santidade conceder-me, como à minha Diocese, o precioso benefício da Bênção Apostólica, sou de

Vossa Santidade

Filho humilde e obediente.

*Antônio de Castro Mayer*

*Bispo de Campos*



**CIRCULAR AO REVMO. CLERO E FIEIS**  
**DA DIOCESE DE CAMPOS**  
**OBSERVAÇÕES SOBRE A PUREZA E A INTEGRIDADE DA FÉ**

Caríssimos cooperadores e amados filhos.

Quis o Papa João Paulo II destacar, com especial solenidade, a passagem do XVI centenário do 1º Concílio de Constantinopla e o 1550º aniversário do Concílio de Éfeso.

Não é difícil encontrar razões que justifiquem essa solenidade especial. Os dois concílios têm, no Cristianismo, suma importância, porque asseguram a pureza e integridade da Fé contra as invasões heréticas que então surgiram. No primeiro Concílio de Constantinopla, encerrado em 9 de julho de 381, a igreja reivindicou a integridade da Fé contra os Macedonianos, assim chamados pela relação com Macedônio, Patriarca da Cidade Imperial. Estes, seguindo as pegadas dos Arianos, destruíam o dogma fundamental de toda a Revelação, a SS. Trindade, pois negavam a divindade da Terceira Pessoa Divina, o Espírito Santo.

Por sua vez, o Concílio de Éfeso, terminado em setembro de 431, defendeu essa mesma integridade da Fé, contra outro Patriarca de Constantinopla, Nestório e seus asseclas. Estes negavam a divindade de Jesus Cristo, e, conseqüentemente, a Maternidade Divina de Maria Santíssima. Nestório distinguia no Salvador duas pessoas, a pessoa divina, o Filho de Deus, e a pessoa humana, o homem Jesus Cristo. Apenas o homem nos teria salvado com a morte na cruz. Infeccionava, pois, o Dogma da Redenção que, no caso, seria obra de puro homem, perderia seu caráter de reparação condigna e superabundante, oferecida a Deus pelos pecados dos homens.

Em decorrência desta heresia, Maria Santíssima deixaria de ser a Mãe de Deus, pois teria concebido, no seio puríssimo, apenas o homem Jesus. Sua intercessão passaria para a classe comum da intercessão dos Santos.

### **A obra dos dois Concílios**

O primeiro Concílio de Constantinopla reafirmou solenemente a verdade revelada do Mistério da SS. Trindade, definindo a divindade do Espírito Santo; e o Concílio de Éfeso ensinou, de modo categórico, definitivo, que em Jesus Cristo há

uma só pessoa, a Pessoa do Filho de Deus, na qual subsistem duas naturezas, realmente distintas, a natureza divina, pela qual Jesus Cristo é verdadeiro Deus, e a natureza humana, que o faz igualmente verdadeiro homem. E Maria Santíssima, declara o Concílio, como Mãe de Jesus Cristo tornou-se verdadeiramente Mãe de Deus, pois a relação materna termina na pessoa do filho.

Mantiveram assim aqueles dois Concílios a Fé Católica, íntegra e sem deturpações.

## **A importância da Fé**

Ora, nas relações com Deus, que são as relações fundamentais do homem, nada há mais importante do que a pureza e a integridade da Fé.

Com efeito, pela Fé, cremos, com certeza absoluta, verdades que superam nossa capacidade intelectual, somente porque Deus as revelou. Com isso, prestamos homenagem à transcendência inefável de Deus, e reconhecemos a vassalagem que Lhe devemos por ser nosso Criador e Soberano Senhor. A heresia se põe à Fé, precisamente, porque nega esse direito soberano de Deus. De fato, o herege reivindica para si o julgamento das verdades reveladas, rejeitando as que lhe parecem incompreensíveis, ou contrárias a conclusões científicas. Dessa maneira, arvora-se em juiz do pensamento divino. Renova a rebelião de Lúcifer que pretendia igualar-se a Deus, decidindo, por si, a verdade e o erro.

Daí a importância suma de conservar a Fé, na sua pureza e integridade. Pois, como na aceitação de cada uma das verdades reveladas, prestamos nossa homenagem à Suma Sabedoria de Deus; assim, na rejeição de uma só delas há a recusa de nossa vassalagem a Nosso Senhor e Soberano. O mesmo se diga de uma verdade revelada, cujo conceito culposamente deturpamos.

A Fé comanda toda a nossa vida religiosa. A retidão do culto, que prestamos a Deus, depende da pureza e integridade da Fé; pois, Deus, Suma Verdade, não pode satisfazer-se com um culto que desconhece a sua Palavra. Também da pureza e integridade da Fé depende a retidão de nossa caridade, que jamais pode praticar-se a expensas da Fé. S. João, o Apóstolo do amor, não teme em afirmar que àquele que não aceita a doutrina de Jesus Cristo, nem saudá-lo devemos (2 carta, 10).

Eis que a Fé, pela qual cremos firmemente as verdades reveladas por Deus, é o fundamento indispensável de nossa salvação. “Sem Fé é impossível agradar a Deus (Heb. XI, 6).”

## **O post-Concílio: dúvidas e ambigüidades**

Depois do 2º Concílio do Vaticano, irromperam na Igreja dúvidas e ambigüidades, incompatíveis com a pureza e integridade da Fé. O testemunho é de Paulo VI. São essas dúvidas e ambigüidades que deram origem a correntes de opinião que não se ajustam à Fé Católica, tradicional, e põem em risco a autenticidade do culto divino e a salvação eterna das almas.

Dois pontos, sobretudo, tratados no II Concílio Vaticano, têm dado ensejo a posições destoantes da verdade tradicional, revelada: a liberdade religiosa e o ecumenismo. Pontos, aliás, que se interpenetram, e sobre os quais a Igreja tem doutrina definida.

### **A liberdade religiosa**

Assim, sobre a liberdade religiosa, podemos resumir em três itens o ensino oficial do Magistério eclesiástico: a) ninguém pode ser coagido, pela força, a abraçar a Fé Católica; b) o erro não tem direito nem à existência, nem à propaganda, nem à ação; c) este princípio não impede que o culto público das religiões falsas possa ser eventualmente, tolerado pelos poderes civis, em vista de um bem maior a obter-se, ou de um mal maior a evitar-se (Cfr. AL. Pio XII, 6.XII.1953).

Com o princípio de bom senso, que tolera a eventual existência de religiões falsas, a doutrina da Igreja atende mesmo às condições de fato de uma sociedade, religiosamente, pluralista. Não admite, porém, nem poderia admitir, no homem, um direito natural de seguir a religião do seu agrado, prescindindo de seu caráter de verdadeira ou falsa. Aceitar semelhante direito em nome, por exemplo, da dignidade humana, envolve uma profunda inversão da ordem das coisas. Pois, a dignidade do homem que toda ela procede de Deus, passaria a sobrepor-se à obrigação fundamental que tem esse mesmo homem com relação a Deus: a de cultuá-Lo na verdadeira religião.

Outra posição, lesiva dos direitos divinos, está implícita naquele princípio: o Estado deveria ser necessariamente neutro em matéria de religião. Deveria sempre dar plena liberdade de profissão e propaganda a qualquer culto. Atitude esta que contradiz o ensino católico tradicional, uma vez que, criatura de Deus, também a sociedade, como tal, tem o dever de cultuá-Lo na Religião verdadeira, e de não permitir que cultos falsos possam blasfemar o Santíssimo Nome do Senhor (Cfr. Leão XIII, Enc. “Immortale Dei” e “Libertas”). Não é difícil verificar-se que este princípio falsíssimo de liberalismo corre em meios católicos como doutrina oficial.

## **O Ecumenismo**

Intimamente relacionada com a liberdade religiosa está a questão do Ecumenismo como ele é entendido e praticado. A liberdade religiosa que acabamos de ver, dá ao homem pleno direito de seguir sua religião, ainda que falsa, e impõe ao Estado o dever de atender aos cidadãos no uso de semelhante direito. A liberdade religiosa, pois favorece, quando não impõe, o pluralismo religioso.

Ora, acontece que, numa sociedade dilacerada por esse pluralismo, a identidade de origem de todos os homens, os mesmos problemas que resolver, as mesmas dificuldades que enfrentar, despertam nos indivíduos o anseio de buscar uma unidade de fundo religioso, visto que a comunhão na convicção religiosa é um meio excelente de congregar esforços, para a conquista do bem comum e do interesse público. Daí os movimentos visando chegar à união das várias religiões, mediante a aceitação de princípios comuns a todas elas, sem exigir a renúncia às características específicas de cada uma, que continuaria distinta das outras.

Semelhante ecumenismo muitos o restringem às confissões que se dizem cristãs.

## **Seqüelas do Ecumenismo**

Assim concebido o ecumenismo tem os seguintes corolários: 1. a verdade é colocada ao lado do erro, em igualdade de condições; 2. aceita-se, como coisa natural e normal, que a salvação seja possível em qualquer religião; 3. afasta-se o proselitismo, que seria um divisor e não um catalisador; 4. chega-se, logicamente, a aconselhar, aos não católicos, a fidelidade e o afervoramento no erro em que se encontram, não faltando quem equipare religiões cristãs falsas à Igreja católica, ao pensar que o Espírito Santo, como da Igreja, assim daquelas confissões também se serve, como meio de encaminhar seus adeptos à salvação no seio de Deus.

Não obstante estas conseqüências diametralmente opostas à verdade católica, um tal ecumenismo é aceito em meios católicos. Há mesmo tentativas de promover uma formação religiosa ecumênica, a ser ministrada, em comum, aos adeptos de várias confissões cristãs.

Sobre o ecumenismo, assim concebido, escreveu Pio XI a encíclica “Mortalium animos” com data de 6 de janeiro de 1928, na qual o condena com energia.

De onde, uma renovação na Igreja, animada pelas orientações surgidas depois do Concílio que aqui registramos, por atraente que seja, opõe-se à Fé, é inadmissível.

Como antídoto a essa infiltração perigosa e sutil que nos distanciaria do caminho da salvação, reafirmamos continuamente nossa crença na única Igreja de Jesus Cristo, Santa, Católica e Apostólica – “Credo in unam, sanctam, Catholicam et Apostolicam Ecclesiam” – fora da qual não há salvação: “extra quam nullus omnino salvatur (Conc. Lat. IV).”

Com bênção cordial

(a) Antonio, Bispo de Campos

Campos, 1º de junho de 1981



## **CARTA ABERTA AO PAPA**

### **Manifesto Episcopal**

Beatíssimo Padre

Permita-nos Vossa Santidade que, com filial franqueza, Lhe apresentemos as reflexões que seguem.

A situação da Igreja é tal, há uns vinte anos, que semelha uma cidade ocupada.

Milhares de sacerdotes e milhões de fiéis acham-se num estado de angústia e de perplexidade, motivado pela “auto-destruição” da Igreja: os erros contidos em documentos do Concílio Vaticano II, as reformas pós-conciliares, especialmente a Reforma Litúrgica, as falsas concepções difundidas por documentos oficiais, os abusos de poder cometidos por membros da Hierarquia deixam os fiéis perturbados e confusos. Semelhante situação vem causando em muitos a perda da fé, o esfriamento da caridade, e destruindo o conceito de unidade da igreja no tempo e no espaço.

Sensibilizados pelas angústias de tantas almas desorientadas que, em todo o mundo, desejam perseverar na identidade da mesma Fé e da mesma Moral, tal como definida pelo Magistério da Igreja ou por Ela ensinada de modo constante e universal, Nós, Bispos da Santa Igreja Católica, Sucessores dos Apóstolos, julgamos que não nos seria lícito calar sem sermos cúmplices de obras malignas (Cfr. 2, Jo. 11).

Eis porque, baldadas as diligências feitas, nestes últimos 15 anos, em caráter particular, vemo-nos obrigados a intervir publicamente junto de Vossa Santidade para denunciar as causas precípuas desta angustiante situação da Igreja e suplicar-Lhe que, usando de Seus poderes pontifícios “confirme seus irmãos” (Luc. XXII, 32) na Fé que nos foi fielmente transmitida pela Tradição Apostólica.

Com este propósito, tomamos a liberdade de, em anexo, apontar a Vossa Santidade mais pormenorizadamente, embora não de modo exaustivo, os erros principais que estão na raiz desta situação trágica e que foram condenados por Vossos predecessores:

1. Um conceito “latitudinarista” e ecumênico da Igreja, dividida em sua Fé (condenado especialmente pelo Syllabus, nº 18; DS 2918).
2. Um governo colegial e uma orientação democrática (condenado especialmente pelo Conc. Vaticano I DS 3055).
3. O falso conceito de direitos naturais do homem que aparece claramente no documento sobre a Liberdade Religiosa do Conc. Vaticano II (condenado especialmente por “Quanta cura” de Pio IX e “Libertas” de Leão XIII).
4. A falsa concepção do poder do Papa (Cfr. DS 3115).
5. A concepção protestante do Santo Sacrifício da Missa e dos Sacramentos (condenada pelo Conc. De Trento, sessão XXII).
6. E, finalmente, de modo geral, a livre difusão de erros e heresias (como novo humanismo, evolucionismo, naturalismo, socialismo, comunismo, etc.), caracterizada pela supressão do Santo Ofício.

Tais erros em documentos oriundos de fontes tão excelsas criam, na Igreja, um profundo mal-estar e perplexidade a muitos fiéis. Trata-se, Santíssimo Padre, não de fiéis reticentes no acatamento da Autoridade Pontifícia, e sim, pelo contrário, de membros do Clero e leigos que têm como base de sua Fé a adesão profunda e inabalável à Cátedra de São Pedro.

Com todo respeito, ousamos dizer a Vossa Santidade: é urgente que esse mal-estar cesse logo, porque o rebanho se dispersa e as ovelhas abandonadas estão seguindo mercenários. Nós conjuramos Vossa Santidade, pelo bem da Fé católica e

da salvação das almas, a que reafirme as Verdades contrárias a esses erros, Verdades que nos foram ensinadas pela bimilenar Igreja de Jesus Cristo.



Dirigimo-nos a Vossa Santidade com os sentimentos de São Paulo com relação a São Pedro, quando aquele o censurava por não seguir a “verdade do Evangelho” (cf. Gal. 2, 11-14). Com esta atitude, cumprimos um dever para com os fiéis que perigam na fé.

São Roberto Belarmino, exprimindo aliás um princípio geral de Moral, afirma que se deve resistir ao Pontífice cuja ação seja prejudicial à salvação das almas (Cf. “De Romano Pontífice” lib. 2, c. 29).

É com a intenção de auxiliar Vossa Santidade que lançamos este grifo de alarme, que se torna ainda mais veemente diante dos erros, para não dizer heresias, do Novo Código de Direito Canônico, e as cerimônias e discursos ao ensejo do 5º Centenário de Lutero. Verdadeiramente, ultrapassaram-se os limites.

Exprimindo-lhe nosso filial devotamento, rogamos à Santíssima Virgem Maria Sua especial proteção sobre Vossa Santidade.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1983,

Festa da Apresentação de Nossa Senhora.

+ Marcel Lefebvre Arcebispo – Bispo Emérito de Tulle

+ Antonio de Castro Mayer – Bispo Emérito de Campos





## BREVE SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ERROS DA ECLESIOLOGIA CONCILIAR

### 1. Conceito “latitudinarista” e ecumênico da Igreja.

O conceito de Igreja como “povo de Deus” encontra-se atualmente em numerosos documentos oficiais: os atos do Concílio “Unitatis Redintegratio”, “Lumen Gentium”, - o novo Código de Direito Canônico (c. 204, §1), a Carta do Papa João Paulo II “Catechesi tradendae” e a alocução na Igreja anglicana de Cantuária, - o Diretório ecumênico: “Ad totam Ecclesiam” do Secretariado para a Unidade dos Cristãos.

Este conceito transpira um sentido latitudinarista e um falso ecumenismo.

Fatos manifestam, de modo evidente, este conceito heterodoxo: as autorizações para a construção de salas destinadas ao pluralismo religioso, - a edição de bíblias ecumênica que não são mais conformes à exegese católica, - as cerimônias ecumênicas como as de Cantuária.

Na “Unitatis Redintegratio” ensina-se que a divisão dos cristãos “é para o mundo um objeto de escândalo e dificulta a pregação do Evangelho a toda a criatura... que o Espírito Santo não se recusa a servir-se de outras religiões como meio de salvação”. Este mesmo erro é repetido no documento “Catechesi tradendae” de João Paulo II. É no mesmo espírito e com afirmações contrárias à fé tradicional, que João Paulo II declarou na Catedral de Cantuária, em 25 de maio de 1982, “que a promessa de Cristo nos inspira a confiança de que o Espírito Santo sanará as divisões introduzidas na Igreja, desde os primeiros tempos, após Pentecostes”, como se a unidade do Credo jamais tivesse existido na Igreja.

O conceito de “povo de Deus” insinua que o protestantismo não é outra coisa senão uma forma particular da mesma religião cristã.

O Concílio Vaticano II ensina “uma verdadeira união no Espírito Santo” com as seitas heréticas (Lumen Gentium, 13), “uma certa comunhão, embora imperfeita, com elas” (Unitatis redintegratio, 3).

Esta unidade ecumênica contradiz a Encíclica “Satis Cognitum” de Leão XIII, que ensina que “Jesus não fundou uma Igreja que abarca várias comunidades que se assemelham genericamente, mas que são distintas e que não estão vinculadas por um liame que forma uma Igreja individual e única”. Igualmente, esta unidade ecumênica contraria a Encíclica “Humani Generis” de Pio XII, que condena a idéia de reduzir a uma fórmula qualquer a necessidade de pertencer à Igreja Católica; contrário,

outrossim, a Encíclica “Mystici Corporis” do mesmo Papa que condena a concepção de uma Igreja “pneumática” que seria um laço invisível das comunidades separadas na Fé.

Este ecumenismo é igualmente contrário aos ensinamentos de Pio XI na Encíclica “Mortalium animos”: “Sobre este ponto é oportuno expor e recusar uma opinião falsa que está na raiz deste problema e deste movimento complexo por meio do qual os não católicos se esforçam por realizar uma união das Igrejas cristãs. Os que aderem a esta opinião citam constantemente estas palavras de Cristo: “Que eles sejam um... e que não exista senão um só rebanho e um só pastor” (Jo. 17, 21 e 10, 16) e pretendem que, por estas palavras, Jesus exprime um desejo ou uma oração que jamais foi realizada. Eles pretendem, com efeito, que a unidade de fé de governo, que é uma das notas da verdadeira Igreja de Cristo, praticamente, até hoje jamais existiu e hoje ainda não existe”.

Este ecumenismo condenado pela Moral e Direito Católicos chega a permitir a recepção dos Sacramentos da Penitência, da Eucaristia e da Extrema-unção de “ministros não católicos” (C. 844 do novo Código) e favorece a “hospitalidade ecumênica” autorizando os ministros católicos a dar o sacramento da Eucaristia a não católicos.

Todas estas coisas são abertamente contrárias à Revelação divina que prescreve a “separação” e recusa a união “entre a luz e as trevas, entre o fiel e o infiel, entre o templo de Deus e o dos ídolos” (II Cor, 6, 14-18).

## **2. Governo colegial-democrático da Igreja.**

Depois de terem abalado a unidade da fé, os modernistas de hoje empenham-se por sacudir a unidade de governo e a estrutura hierárquica da Igreja.

A doutrina, já sugerida pelo documento “Lumen Gentium” do Concílio Vaticano II, será retomada explicitamente pelo novo Direito Canônico (C. 336); doutrina segundo a qual o colégio dos Bispos juntamente com o Papa goza igualmente do poder supremo na Igreja, e isto de uma maneira habitual e constante.

Esta doutrina do duplo poder supremo é contrária ao ensinamento e à prática do Magistério da Igreja, especialmente no Concílio Vaticano I (DS 3055) e na Encíclica de Leão XIII “Satis Cognitum”. Somente o Papa tem este poder supremo que ele comunica, na medida em que ele o julgar oportuno e em circunstâncias extraordinárias.

A este grave erro está ligada a orientação democrática da Igreja, com os poderes inerentes no “povo de Deus”, como se define no novo Direito. Este erro jansenista foi condenado pela Bula “Auctorem fidei” de Pio VI (DS 2592).

Esta tendência em fazer a “base” participar do exercício do poder encontra-se na instituição do Sínodo e das Conferências episcopais, nos Conselhos presbiteriais, pastorais e na multiplicação de Comissões romanas, e de Comissões nacionais, como no seio das Congregações religiosas (ver a propósito Concílio Vaticano I, DS 3061) – Novo Código de Direito Canônico, C. 447).

A degradação da autoridade na Igreja é a fonte da anarquia e da desordem que n’Ela se nota hoje por toda parte.

### **3. Os falsos direitos naturais do homem**

A declaração “Dignitatis humanae” do Concílio Vaticano II afirma a existência de um falso direito natural do homem em matéria religiosa, que se põe aos ensinamento pontifícios, que negam formalmente semelhante blasfêmia.

Assim Pio IX na sua Encíclica “Quanta cura” e o Syllabus, Leão XIII nas suas Encíclicas “Libertas praestantissimum” e “Immortale Dei”, Pio XII na sua alocução: “Ci riesce” aos juristas católicos italianos, negam que a razão e a revelação fundamentem semelhante direito.

O Vaticano II crê e professa, de modo universal, que “a Verdade não pode impor-se senão pela força da própria Verdade”, esquecendo-se de que a Verdade pode impor-se também, normal e racionalmente, pela autoridade, pela autoridade de Deus revelante. O Concílio chega ao absurdo de afirmar o direito de não aderir e de não seguir a verdade, de obrigar os governos civis a não mais fazer discriminações por motivos religiosos, estabelecendo a igualdade jurídica entre as falsas e a verdadeira religião.

Tais doutrinas se fundamentam numa falsa concepção da dignidade humana, proveniente das pseudo-filosofias da Revolução Francesa, agnósticas e materialistas, que já foram condenadas por São Pio X na Carta Apostólica “Notre charge apostolique”.

O Vaticano II diz que da Liberdade religiosa surgirá uma era de estabilidade para a Igreja. Gregório XVI, ao contrário, afirma que é suma impudência sustentar que a liberdade imoderada de opiniões provenha algum benefício para a Igreja (DS. 2731).

O Concílio, na “Gaudium et Spes”, exprime um princípio falso, quando julga que a dignidade humana e cristã procede do fato da Encarnação, que teria restaurado esta

dignidade para todos os homens. Este erro é afirmado na Encíclica “Redemptor hominis” de João Paulo II.

As conseqüências do reconhecimento por parte do Concílio deste falso direito do homem arruinam os fundamentos do Reino Social de Nosso Senhor, abalam a sua autoridade e o Poder da Igreja na sua missão de fazer reinar Nosso Senhor nos espíritos e nos corações, empenhando-se no combate contra as forças satânicas que subjagam as almas. O espírito missionário será acusado de proselitismo exagerado.

A neutralidade dos Estados em matéria de religião é injuriosa a Nosso Senhor e à sua Igreja, quando se trata de Estados com maioria católica.

#### **4. Poder Absoluto do Papa**

Sem dúvida, o poder do Papa na Igreja é um poder supremo, mas ele não pode ser absoluto e sem limites, visto que está subordinado ao poder divino, que se exprime na Tradição, na Sagrada Escritura e nas definições já promulgadas pelo Magistério eclesiástico (DS. 3116).

O poder do Papa é subordinado e limitado pelo fim que determinou a concessão desse poder. Este fim foi claramente definido pelo Papa Pio IX na Constituição “Pastor aeternus” do 1º Concílio do Vaticano (DS. 3070). Seria um intolerável abuso de poder modificar a constituição da Igreja e pretender apelar para o direito humano contra o direito divino, como na liberdade religiosa, como na hospitalidade eucarística autorizada pelo novo Direito, como na afirmação de dois poderes supremos na Igreja.

É claro que nestes casos e em outros semelhantes, há um dever para todo o clero e fiel católico de resistir e recusar a obediência. A obediência cega é um contrasenso e ninguém está isento de responsabilidade por ter obedecido aos homens antes que a Deus (DS. 3115), e esta resistência deve ser pública se o mal é público e é uma causa de escândalo para as almas (S. Tomás, Summa Th. II-II, q. 33, a. 4 ad 2).

Aí estão princípios elementares de moral, que regulamentam as relações dos súditos com todas as autoridades legítimas.

Esta resistência, aliás, encontra uma confirmação no fato de que atualmente são punidos os que se mantêm firmemente vinculados à Tradição e à Fé católicas, ao passo que os que professam doutrinas heterodoxas ou realizam verdadeiros sacrilégios absolutamente não são inquietados. É a lógica do abuso do poder.

## **5. Concepção protestante da Missa.**

A nova concepção da Igreja, como a definiu o Papa João Paulo II, na Constituição que antecede o novo Código de Direito Canônico, pede uma mudança profunda no ato principal da Igreja que é o Sacrifício da Missa. A definição da nova eclesiologia dá exatamente a definição da nova Missa: a saber, um serviço, uma comunhão colegial e ecumênica. Não se pode definir melhor a nova Missa, que, como a nova Igreja conciliar, está em ruptura profunda com a Tradição e o Magistério da Igreja.

É uma concepção mais protestante do que católica que explica tudo quanto foi indebitamente exaltado e tudo quanto foi diminuído.

Em oposição aos ensinamentos do Concílio de Trento na sua Sessão XXII, em oposição à Encíclica “Mediator Dei” de Pio XII, exagerou-se o papel dos fiéis na participação na Santa Missa e diminuiu-se o papel do sacerdote transformando em simples presidente. Exagerou-se o papel da Liturgia da Palavra e diminuiu-se o Sacrifício propiciatório. Exaltou-se a ceia comunitária e foi ela laicizada, às custas do respeito e da fé na Presença Real mediante a transubstanciação.

Ao suprimir a língua sagrada, pluralizaram-se ao infinito os ritos, profanando-os por achegas mundanas ou pagãs e difundiram-se traduções falsas com prejuízo da verdadeira fé e da verdadeira piedade dos fiéis.

E não obstante, os Concílios de Florença e de Trento tinham pronunciado anátemas contra todas estas mudanças e afirmado que nossa Missa no seu Cânon remontava aos tempos apostólicos.

Os Papas S. Pio V e Clemente VIII insistiram sobre a necessidade de evitar as modificações e as mudanças, conservando perpetuamente este Rito Romano consagrado pela Tradição.

A dessacralização da Missa, sua laicização levam à laicização do Sacerdócio, à maneira protestante.

A Reforma litúrgica de estilo protestante é um dos grandes erros da Igreja conciliar e dos mais ruinosos para a fé e a graça.

## **6. A livre difusão de erros e heresias.**

A situação da Igreja, em postura de investigação, introduz na prática o livre exame protestante, resultado da pluralidade de credos no interior da Igreja.

A supressão do Santo Ofício, do Índice, do juramento antimodernista provocou nos teólogos modernos uma necessidade de novas teorias que desorientam os fiéis e os engajam para o carismatismo, o pentecostismo, as comunidades de base. É uma verdadeira revolução dirigida, em última análise, contra a autoridade de Deus e da Igreja:

I – Os Filósofos modernos antiescolásticos, existencialistas, anti-intelectualistas são ensinados nas Universidades Católicas e Seminários maiores.

II – O humanismo é favorecido por essa necessidade de as autoridades eclesiásticas fazerem eco ao mundo moderno, transformando o homem em fim de todas as coisas.

III – O Naturalismo – a exaltação do homem e dos valores humanos faz esquecer os valores sobrenaturais da Redenção e da graça.

IV – O Modernismo evolucionista causa o repúdio da Tradição, da Revelação, do Magistério de 20 séculos. Não há mais Verdade fixa, nem dogma.

V – O Socialismo e o Comunismo – A recusa do Concílio de condenar estes erros foi escandalosa e levou a pensar que o Vaticano hoje seria favorável a um socialismo ou um comunismo mais ou menos cristão.

A atitude da Santa Sé durante estes 15 últimos anos confirma este julgamento, tanto deste como do outro lado da cortina de ferro.

VI – Enfim, os acordos com a Maçonaria, o Conselho ecumênico das Igrejas e Moscou confirmam a Igreja num estado de prisioneira e a tornam totalmente incapaz de cumprir livremente sua Missão. São verdadeiras traições que clamam vingança aos Céus, como igualmente os elogios dados nestes dias ao heresiarca mais escandaloso e mais nocivo à Igreja.

É tempo de a Igreja recuperar sua liberdade de realizar o Reino de Nosso Senhor Jesus Cristo e o Reino de Maria, sem se preocupar com seus inimigos.



## DAMADÁ

Itaperuna: Rua João Catharina, 200

Tel.: (0249) 22-0975

Campos: Rua Barão de Cotegipe, 90 – 3º and.

Tel.: (0247) 22-1544



Material divulgado pela Fraternidade Sacerdotal São Pio X no Brasil

Visite nossa Página na Internet: <http://www.fssp-x-brasil.com.br>